

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 51

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 22 de março de 2024

Deputados debatem a extinção das faixas salariais dos militares

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Proposta do Governo entrará na pauta da Comissão de Justiça na próxima terça-feira

O início da tramitação da proposta para extinguir as faixas salariais nas carreiras militares do estado motivou debates ontem no plenário da Alepe. O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 1.671/2024, enviado pela governadora Raquel Lyra, pretende encerrar as faixas de forma gradual até junho de 2026.

O projeto entrará na pauta da Comissão de Justiça na próxima terça (26). Presidente do colegiado, Antônio Moraes (PP) ressaltou que o mecanismo criado em 2017

gerou desigualdades dentro da carreira, pelo qual cinco valores diferentes podem ser pagos para policiais e bombeiros da mesma patente.

Pela proposição do governo, essas cinco faixas serão reduzidas para quatro em junho de 2024, três em junho de 2025 e uma faixa única em junho de 2026. O parlamentar reforçou o argumento do governo, de falta de condições financeiras para o encerramento imediato do modelo atual.

“A governadora Raquel Lyra prometeu na campanha eleitoral o fim das faixas sa-



CRÍTICA – Para Coronel Alberto Feitosa, fim gradual das faixas descumpre promessa de campanha

lariais, e cumpriu a palavra. Não há dúvida de que a Polícia Militar vai ter um ganho muito grande, até porque tudo vai ser nivelado na faixa maior”, disse.

Ele cobrou responsabilidade aos colegas, reforçando que a despesa total prevista no projeto é de R\$ 1 bilhão (R\$ 97 milhões em 2024, R\$ 293 milhões em 2025 e R\$ 610 milhões em 2026). Alguns colegas falaram que colocaram R\$ 115 milhões no Orçamento para acabar com as faixas. Isso só daria para a primeira etapa”, emendou.

O presidente da comissão de Justiça ainda sustentou que as emendas feitas ao projeto são inconstitucionais, alegando que não têm respaldo nas leis orçamentárias e invadem competência privativa do Executivo.

Este ponto foi rebatido pelo deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), autor do pedido da audiência pública realizada na quarta-feira, pela comissão de Administração Pública.

“É muito ruim o deputado antecipar a decisão de uma comissão da qual é presidente. O parecer é opinativo, e a maioria dos membros ainda vai dizer se considera ou não inconstitucional uma emenda ou substitutivo”, disse.

Feitosa lembrou da reestimativa que ampliou em R\$ 1,1 bilhão a receita do Estado para o ano de 2024. “Há uma questão de responsabilidade política. A governadora, que é procuradora concursada do estado, afirmou que as faixas eram inconstitucionais e prometeu que ia acabar de uma vez só no ano de 2023. E isso não aconteceu”, criticou.



PROJETO – Pastor Cleiton Collins celebrou a aprovação de um programa para pessoas com deficiência

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Medidas aprovadas pela Alepe para inclusão da neurodiversidade foram lembradas pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB) para celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Uma das iniciativas foi a garantia de meia-entrada em eventos esportivos e culturais para pessoas com síndrome de down, que estão no espectro autista ou portadoras de doenças raras. Outra iniciativa do parlamentar foi a criação de um banco de dados de pessoas com deficiência a fim de promover políticas públicas de maneira mais eficaz.

“A gente vai trabalhar de forma incansável para que as pessoas com Síndrome de Down, para que as pessoas com autismo ou qualquer ti-

po de neuro atipicidade possam de fato construir seus sonhos e ter oportunidades na sociedade”, declarou.

Já Pastor Cleiton Collins (PP) comemorou a aprovação da proposta de criação do Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara. De autoria do próprio parlamentar, a iniciativa foi aprovada na última quarta-feira, na Reunião Plenária, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

Ele destacou que essa é uma pauta que não pode parar e lembrou que a Alepe tem se mobilizado para que, no próximo biênio, a Casa tenha uma comissão permanente voltada às pessoas com deficiência.

Continua na página 2



SEGURANÇA – Antônio Moraes defendeu o projeto de extinção escalonada das faixas salariais

Continuação da página 1

OBRAS NO SERTÃO

Obras iniciadas pelo Governo do Estado no Sertão pautaram o discurso do deputado Fabrizio Ferraz (Solidariedade). A primeira delas é a requalificação da PE-375, importante rodovia para a atividade econômica das cidades de Tacaratu, Inajá, Petrolândia e Jatobá.

“Conseguimos sensibilizar o Poder Executivo para que iniciasse as ações de recuperação dessa rodovia. A obra aumentará a sensação de segurança de todos os seus transeuntes, que realizarão viagens mais seguras e mais rápidas”, explicou.

Ainda segundo o parlamentar, a recuperação da PE-375 também vai permitir a melhoria da economia dos municípios e contribuirá para o escoamento dos produtos do polo têxtil de Tacaratu assim como da produção agropecuária de Inajá, Petrolândia e Jatobá.

A segunda obra em destaque é a finalização do trecho que liga a BR-110 ao distrito



ESTRADAS – Fabrizio Ferraz comemorou o avanço de obras

da Volta do Moxotó, no município de Jatobá. Ferraz destacou a presença na região de atrações de turismo histórico, com trilhas, vaquejadas e celebrações religiosas.

DENGUE

O deputado Coronel Alberto Feitosa também criticou o Governo Lula pela explosão de casos de dengue no Brasil. “Uma doença que é transmitida por um mos-



COMUNISMO – João Paulo lembrou o centenário da morte de Lênin

quito, que já se previa que ia ter esse surto nos anos de 2023, 2024 e assim vai. Que providências tomou o governo do presidente Lula? Que providências tomou o Ministério da Saúde do presidente Lula? Até então, nada.”

Feitosa comparou a postura de Lula em relação à gestão da pandemia do governo Bolsonaro. Na avaliação dele, Bolsonaro “enfrentou a pandemia que ninguém co-

nhecia sustentando a economia e as famílias”.

VLADIMIR LENIN

O centenário da morte do revolucionário marxista Vladimir Lenin motivou o discurso do deputado João Paulo(PT). O parlamentar celebrou o legado socialista deixado pelo russo e as contribuições dadas por Lenin durante a Revolução de Outubro, que levou os



ENEM – Socorro Pimentel destacou desempenho de aluna de Araripina

bolcheviques ao poder na Rússia, em 1917.

“Vladimir, como era chamado na época, tornou-se um cidadão do mundo, viajando por várias partes da Europa, observando conhecimento e agitando as massas com suas ideias de igualdade. Seus escritos se tornaram guias para revolucionários em todos os cantos do globo”, enalteceu.

O deputado petista foi autor do pedido de um Grande

Expediente Especial em homenagem a Lenin, realizado ontem. (ver matéria abaixo)

No entanto, a realização de um GEE em homenagem a Lenin foi alvo de críticas do deputado Coronel Alberto Feitosa. Ele atribuiu diretamente a Lênin a responsabilidade por 200 mil mortes e o extermínio de 20 a 30% da população soviética da época em razão do aumento da miséria e de doenças.

REDAÇÃO

A nota mil na redação do Exame Nacional do Ensino Médio conquistado pela estudante Giovana Ferreira Silva, de 16 anos, motivou pronunciamento de Socorro Pimentel (União). A jovem é aluna do 3º ano do Ensino médio da Escola de Referência Josias Inojosa de Oliveira, em Araripina, no Sertão do Araripe, e realizou as provas do Enem no ano passado por experiência.

Para a deputada, o feito da estudante “não é apenas uma conquista pessoal, mas é reflexo de um potencial brilhante quando são oferecidas oportunidades e os apoios necessários”.

Memória

Alepe lembra centenário da morte de Lênin

O legado de Vladimir Lênin em defesa da classe trabalhadora foi celebrado no Grande Expediente Especial da Alepe ontem. Representações da esquerda se reuniram para homenagear o centenário de morte do líder russo.

Fundador do Partido Comunista da União Soviética, Lênin foi personagem central da Revolução de 1917, que resultou no primeiro estado socialista do mundo. A importância da teoria e do conhecimento dos pensadores clássicos foi destacada por muitos participantes, como o ex-presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) Carlos Padilha.

“Temos que lembrar sempre desses companheiros, para que não apenas as gerações passadas, mas as gerações

futuras saibam que existiram essas pessoas”, afirmou.

Lênin liderou a União Soviética de 1922 a 1924, quando promoveu mudanças como a nacionalização da indústria e a redistribuição de terras. Vice-presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Aduferpe), a professora Erika Suruagy destacou a atualidade do pensamento do revolucionário.

“Enquanto vivermos numa sociedade tão desigual, em que a riqueza produzida pelos trabalhadores está nas mãos de 1% da população, nós não vamos avançar na luta dos trabalhadores e trabalhadoras”, avaliou.

O evento foi solicitado pelo deputado João Paulo (PT). O parlamentar acre-

ditado que o legado de Lênin deve ser reconhecido, já que as ideias do russo mudaram a dinâmica política, social e econômica em escala global.

“Mesmo após sua morte prematura, em 1924, Lênin continuou a inspirar milhões em todo o mundo. Seu pensamento ecoa e nos lembra do poder transformador da luta pelo socialismo”, apontou o parlamentar.

Também estiveram presentes representações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), dos sindicatos dos ferroviários, dos metalúrgicos, da limpeza urbana, dos gabinetes da senadora Teresa Leitão (PT) e da vereadora do Recife Cida Pedrosa (PCdB), além dos partidos PT e Unidade Popular.



LÊNIN – Representações da esquerda em Pernambuco homenagearam ontem o centenário de morte do líder russo

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Alepe realiza a 1ª edição da Kizomba Antirracista

FOTOS: GIOVANNI COSTA

Um dos objetivos do encontro foi promover uma discussão aprofundada sobre racismo

O Dia Internacional contra a Discriminação Racial, comemorado ontem, foi marcado na Alepe pela primeira edição da Kizomba Antirracista. Batizado com um termo de origem angolana que significa encontro/confraternização, o evento, gratuito e aberto ao público, contou com o lançamento do Caderno Alepe Antirracista, uma compilação de textos transcritos das palestras proferidas na jornada que ocorreu em novembro de 2023. A intenção do encontro foi promover uma discussão aprofundada sobre o racismo e pensar em ações que ajudem a construir pautas afirmativas dentro e fora do espaço institucional.

Na plateia, servidores da Casa, alunos e professores da Escola Técnica Maximiano Accioly Campos (Jaboatão dos Guararapes) e da Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano (Recife) puderam acompanhar palestras, debates e apresentações musicais. A

atriz Naná Sodrê mostrou um trecho do seu espetáculo Ombela, escrito pelo autor angolano Manuel Rui. Já o professor, cantor e compositor Lepê Correia lançou o álbum *Canto do Reencanto*.

O encontro contou com a participação dos deputados Gilmar Júnior (PV), João Paulo (PT) e João de Nadege (PV); dos superintendentes da Alepe Isaltino Nascimento (Geral), José Humberto Cavalcanti (Elepe) e Helena Alencar (Comunicação Social).

“A luta antirracista deve ser uma prioridade de qualquer Poder, seja Judiciário, Executivo ou Legislativo. Todos nós devemos trabalhar harmonicamente essa pauta para que consigamos diminuir a violência, o preconceito e a discriminação envolvendo as pessoas negras”, disse Gilmar Júnior.

Já o parlamentar João Paulo, que presidiu os trabalhos, destacou que “a Alepe cumpre um papel fundamental no combate ao racismo”.

“Estou no meu quinto mandato. E essa é a primeira vez que vejo a Casa se posicionar assim com tanta firmeza com a causa antirracista. Parabéns a Mesa Diretora pela iniciativa”, ressaltou.

O deputado João de Nadege reafirmou o caráter formativo da Kizomba Antirracista. “Que essa tarde enriqueça o currículo de vocês. Desejo que vocês possam, amanhã ou depois, trilharem sempre o caminho de um mundo mais harmônico, respeitando cor, raça e gênero”, pontuou.

REFLEXÃO E FORMAÇÃO

Na palestra “21 de Março: Reflexões sobre o Caminho para a Igualdade Racial”, a professora Valdenice Raimundo (Unicap) fez um debate sobre as grandes desigualdades sociais que assolam a população negra do país e de que maneira o racismo encurta as oportunidades.

Já o docente alagoano Clébio Correia de Araújo (Neab-Ueal), em sua pa-



PARTICIPAÇÃO – Professores e estudantes marcaram presença no evento na Alepe

lestra “A Contribuição da Cultura Afro-Brasileira para a Formação da Identidade Nacional”, falou da contribuição da comunidade negra aos diversos elementos culturais do Brasil e de que é preciso reconhecer esses traços para valorizá-los.

Na segunda parte do evento, foi lançado o Caderno da 1ª Jornada Alepe Antirracista. A mesa foi presidida pelo professor Ari Cruz, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e a apresentação do documento ficou por conta do professor Edilson Souza,

um dos autores da publicação, e de Rodrigo Marinho, coordenador pedagógico do curso Alepe Antirracista.

PIONEIRISMO

A proposta de formação Alepe Antirracista teve início em 2023 com a realização da jornada com o mesmo tema. A capacitação, voltada inicialmente para funcionários da Assembleia, começa hoje e segue até agosto.

Na avaliação do presidente da Assembleia, deputado Álvaro Porto (PSDB), a pauta antirracista precisa estar no cotidiano do Legis-

lativo. “É um curso oportuno e necessário porque abre uma ampla discussão sobre o tema e contribui para difundir a cultura de combate às práticas racistas tão presentes na estrutura da sociedade”, destacou.

Para o primeiro-secretário da Alepe, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), o curso é uma oportunidade de aprendizado e de reflexão sobre a discriminação racial e suas consequências. “Precisamos respeitar todas as pessoas, sobretudo porque vivemos em um país tão plural”, afirmou.

Reconhecimento

Médico Pedro Neto é cidadão pernambucano

FOTO: JARBAS ARAÚJO

Alepe concedeu, na última quarta (20), o título de cidadão pernambucano ao médico Pedro Pereira Gonzaga Neto. Natural de Bonito de Santa Fé (PB), ele é o responsável por liderar mutirões cirúrgicos voluntários na Santa Casa da Misericórdia (Recife), que tem ajudado a população mais carente do Estado, bem como auxiliado a diminuir filas do Sistema Único de Saúde (SUS). Proposição do primeiro-secretário da Alepe, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), a solenidade foi presidida pela deputada Socorro Pimentel (União) e contou também com a entrega do título de cidadão recifense, homenagem proposta pelo vereador Alcides Teixeira Neto (PSB). “É com imenso orgulho e gratidão que a Alepe confere esse título a Pedro Gonzaga, médico que, por meio de sua dedicação incansável, conseguiu um marco para a Santa Casa de Misericórdia: reimplantar procedimentos cirúrgicos através de videolaparoscopia, com recursos do SUS”, destacou Socorro Pimentel. “Moro no Recife há dez anos, mas sempre tive admiração por essa terra e pelas pessoas daqui. É indescritível a emoção de receber essa honraria do povo recifense e pernambucano. Desde que cheguei, doe-me completamente à população de Pernambuco”, afirmou o homenageado. Formado em Medicina pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), o cirurgião tem especialização em Saúde da Família pela UFPE. Ele é professor de Medicina da Unicap. A cerimônia contou com a apresentação da cantora Nena Queiroga e de saxofonistas amigos do médico, que é músico. Entre os presentes, estavam o prefeito e o presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Antônio Lucena Filho e José Soares Brito Filho, respectivamente; e o vereador do Recife Tadeu Calheiros (Podemos).



Editais

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e os Deputados: **DANI PORTELA (PSOL)**, **JÚNIOR TÉRCIO (PP)**, **ROSA AMORIM (PT)**, **JOEL DA HARPA (PL)** e **LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares; **JOÃO PAULO (PT)**, **PASTOR CLEITON COLLINS (PP)**, **RODRIGO FARIAS (PSB)**, **ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, **WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)**, membros suplentes, para participarem da Reunião Ordinária Nº 16 deste colegiado, a ser realizada às 09h00 (nove horas) do dia 26 de março, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, com a seguinte pauta:

I) DISTRIBUIÇÃO

1) Projeto de Resolução

1. **Projeto de Resolução nº 1675/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Oficial General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.).

2. **Projeto de Resolução nº 1713/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Jornalista Carlo Gernand Lopes da Silva.).

3. **Projeto de Resolução nº 1714/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Designer Rafael da Fonseca Sampaio Mattos.).

4. **Projeto de Resolução nº 1745/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Lu Gongrong.).

2) Projetos de Lei Ordinária

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção de Mulheres e Meninas em Espaços de Liderança no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022 que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir dentre os objetivos o fomento do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para as mulheres.).

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado de Pernambuco.).

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 1646/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Cria o Protocolo de Enfrentamento ao Sofrimento Fetal Agudo e Crônico em Hospitais e Unidades Obstétricas de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.).

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Estabelece normas para assegurar a manutenção contínua do atendimento de crianças traqueostomizadas e com patologias de vias aéreas na Rede Pública Estadual e dá outras providências.).

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Obriga a divulgação do aplicativo Nísia em estabelecimentos comerciais e concessionárias de serviços públicos do Estado de Pernambuco e nas faturas mensais emitidas pelas empresas concessionárias que prestam serviços públicos e são fiscalizadas pelas agências reguladoras.).

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 1650/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir no rol de isenção da taxa de inscrição para concursos públicos as mães solo.).

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.).

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa Pro-Nascituro, que consiste na adoção de Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto.).

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 1655/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre o cadastro de aconselhamento genético no Estado de Pernambuco.).

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Inclui no Programa de Prevenção e Combate à Dengue, o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras Doenças Tropicais.).

17. **Projeto de Lei Ordinária nº 1658/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Autoriza a Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames de rotina pelo Profissional de Enfermagem nível superior nas unidades assistenciais públicas de saúde no Estado de Pernambuco.).

18. **Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado Pernambuco.).

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 1660/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Obriga a rede pública e privada de Saúde, em Pernambuco, a oferecer leite ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal.).

20. **Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, com bebidas alcoólicas e drogas, em todo o território do Estado de Pernambuco.).

21. **Projeto de Lei Ordinária nº 1663/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofort.).

22. **Projeto de Lei Ordinária nº 1664/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, a fim de assegurar a observância ao princípio da motivação.).

23. **Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

24. **Projeto de Lei Ordinária nº 1667/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que Cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projeto de lei das Deputadas Teresa Leitão e Gleide Ângelo, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção contra a violência política em Pernambuco, e dá outras providências.).

25. **Projeto de Lei Ordinária nº 1668/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Autoriza o Profissional de Enfermagem de nível superior a implantação da Classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue no Estado de Pernambuco.).

26. **Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, (Estatuto Policial), a fim revogar o inciso VII do art. 34 e o art. 51.).

27. **Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

28. **Projeto de Lei Ordinária nº 1677/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir as pessoas diagnosticadas com Ceratocone.).

29. **Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Define normas básicas para o funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento integral institucional a idosos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

30. **Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do poder de fiscalização sobre os recursos, serviços e obras públicas, mesmo que prestados por entidades e empresas privadas com recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

31. **Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Cria o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

32. **Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Disciplina a cessão de armamentos em circunstância de troca da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Pernambuco aos Guardas Municipais de Estado de Pernambuco.).

33. **Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.).

34. **Projeto de Lei Ordinária nº 1683/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

35. **Projeto de Lei Ordinária nº 1684/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mercado de Trabalho no Estado de Pernambuco.).

36. **Projeto de Lei Ordinária nº 1686/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Betinho Gomes, a fim de dispor sobre a proteção das línguas indígenas.).

37. **Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Obriga a publicação, na internet, de informações relativas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco, e dá outras providências.).

38. **Projeto de Lei Ordinária nº 1688/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui as diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral às Imunodeficiências Primárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

39. **Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 16.706, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de estabelecer a realização de treinamentos periódicos de evacuação.).

40. **Projeto de Lei Ordinária nº 1690/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas no Estado de Pernambuco.).

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

41. Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às atletas, paratletas e atletas-guia, gestantes ou puérperas, a continuidade do recebimento do benefício.).

42. Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.).

43. Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras.).

44. Projeto de Lei Ordinária nº 1694/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, para estender o programa a estudantes ingressantes na rede privada.).

45. Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

46. Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

47. Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e outras patologias mentais para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

48. Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, em sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica e dá outras providências.).

49. Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco.).

50. Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2024, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Obriga a exibição de propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA em espetáculos artísticos-culturais e esportivos que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado de Pernambuco.).

51. Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2024, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.).

52. Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Observatório Pernambucano Sobre os Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ e dá outras providências.).

53. Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir o Combate à Depressão na infância e na Adolescência.).

54. Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 18.436, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir diretrizes para o incentivo e inclusão dos trabalhadores com deficiência.).

55. Projeto de Lei Ordinária nº 1708/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer a prioridade de atendimento à pessoa idosa pelas empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia, gás natural, dados, telecomunicações a cabo, água e saneamento.).

56. Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Estabelece prioridade de atendimento às mães e/ou responsáveis desacompanhados de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado de Pernambuco.).

57. Projeto de Lei Ordinária nº 1710/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes para indenização automática para consumidores afetados por interrupções no fornecimento de energia elétrica no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

58. Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências, a fim de inserir dispositivos para Redução de Riscos e Danos.).

59. Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a disponibilização, em sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Defesa Social, de Guia Intersetorial de Orientações em Saúde Mental para Policiais e Bombeiros Militares e para Servidores da Polícia Civil de Pernambuco.).

60. Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Dispõe sobre o acolhimento em hotéis e pousadas da rede privada, no Estado de Pernambuco, de mulheres vítimas de violência doméstica e de seus filhos e dá outras providências.).

61. Projeto de Lei Ordinária nº 1720/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Campanha do Agasalho no âmbito do Estado de Pernambuco.).

62. Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a cobertura por lona, capa ou material assemelhado em reservatórios de águas de empresas de concessão pública, de estabelecimentos públicos e/ou de uso misto e de empreendimentos privados em áreas urbanas, condominiais, de ensino, de saúde, de serviço, industriais e de logística em Pernambuco e dá outras providências.).

63. Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco.).

64. Projeto de Lei Ordinária nº 1723/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de dispor sobre a doação de animais filhotes não esterilizados.).

65. Projeto de Lei Ordinária nº 1724/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política de Negociação Especial de Dívidas da Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco.).

66. Projeto de Lei Ordinária nº 1725/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projeto de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de precisar conceitualmente violência política de gênero e ampliar as medidas para sua prevenção e combate.).

67. Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

68. Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.).

69. Projeto de Lei Ordinária nº 1728/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Autoriza ao Profissional de Enfermagem de Nível Superior a realizar o procedimento da punção arterial para gasometria e/ou instalação de cateter intra-arterial para monitorização da pressão arterial invasiva em pacientes, no Estado de Pernambuco.).

70. Projeto de Lei Ordinária nº 1729/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Qualidade, Controle e Avaliação do Ensino das Escolas Públicas da Rede Estadual e dá outras providências.).

71. Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Dispõe sobre campanha de conscientização e prevenção aos riscos dos cigarros eletrônicos à saúde das crianças e adolescentes nas escolas públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

72. Projeto de Lei Ordinária nº 1733/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco.).

73. Projeto de Lei Ordinária nº 1734/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação.).

74. Projeto de Lei Ordinária nº 1735/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de inserir as populações negra e indígena na proteção da Lei.).

75. Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos profissionais do magistério desconto em obras literárias e materiais didáticos relacionados à sua área de ensino e atuação profissional.).

76. Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a proteção do consumidor em detrimento as interrupções de serviços públicos, bem como, realização de notificação prévia de inspeções a serem realizadas nas unidades consumidoras.).

77. Projeto de Lei Ordinária nº 1738/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Transferências de Recursos aos Municípios mediante Convênios, e dá outras providências.).

78. Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Emergencial de Combate e Enfrentamento ao Descarte Ilegal de Lixo às Nascentes, Cursos e Margens, dos Rios, Mananciais e outros habitats que indica e dá outras providências.).

79. Projeto de Lei Ordinária nº 1740/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde em Pernambuco e dá outras providências.).

80. Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências.).

81. Projeto de Lei Ordinária nº 1742/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de acrescentar parâmetros de notificação sobre pessoas desaparecidas acolhidas em abrigos e albergues no Estado de Pernambuco.).

82. Projeto de Lei Ordinária nº 1743/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir mecanismos de conscientização sobre a saúde mental perinatal.).

83. Projeto de Lei Complementar nº 1744/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 28, de 4 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes, a fim de incluir dispositivo no tocante à aposentadoria do servidor com deficiência.).

84. Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Define o jogo de Queimado como modalidade esportiva, no âmbito do Estado de Pernambuco.).

85. Projeto de Lei Ordinária nº 1747/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui o Programa Escola da Construção Civil, e dá outras providências.).

86. Projeto de Lei Ordinária nº 1748/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre seus objetivos, incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino, a qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem.).

87. Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir princípios e diretrizes.).

3) Redistribuição por Regime de Tramitação Conjunta

88. Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinário nº 1479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei Nº 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em “buffet” infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de dispor sobre requisitos do Laudo Técnico, realização de inspeção preventiva e imposição de multa por seu descumprimento.).
Substitutivo 01/2024, Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1290/2023 e Nº 1479/2023, em tramitação conjunta (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023 e 1479/2023.).

89. Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta aos Projetos de Lei Ordinária nº 428/2023, de autoria dos Deputados Simone Santana; nº 468/2023, de autoria dos Deputados William Brígido; nº 498/2023, de autoria da Deputada Simone Santana; nº 516/2023, de autoria do Deputado Cleiton Collins; nº 519/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho; nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 526/2023, de autoria do deputado Abimael Santos, com substitutivo nº 01/2023 apresentado pelo Deputado Jeferson Timóteo; nº 527/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 528/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque; nº 529/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; nº 695/2023, de autoria do Deputado Adalto Santos; nº 1151/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; nº 1220/2023, de autoria do Deputado Nino de Enoque; nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa; e o Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019, de autoria do Deputado Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

II) DISCUSSÃO

a) Projeto de Emenda à Constituição:

1. Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: acresce o art. 142-B à Constituição do Estado de Pernambuco a fim de reconhecer o turismo como atividade essencial ao desenvolvimento econômico e social.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

b) Projeto de Resolução:

2. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1567/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima. Atendidos os preceitos legais e regimentais.).
Relatoria: Deputado Luciano Duque

c) Projeto de Lei Ordinária:

3. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Socorro Pimentel, a fim de estabelecer sistema de regulação próprio para pacientes com câncer.)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

4. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da Pessoa Idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar.).
Relatoria: Deputado Luciano Duque

d) Substitutivos, Emendas e Subemendas:

5. Parecer ao substitutivo 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: altera o art. 223 da Constituição do Estado de

Pernambuco, a fim de incluir como dever do Estado a promoção de políticas específicas voltadas à redução da morbi-mortalidade materna e infantil, a atenção integral à gestãõ, parto e puerpério, o estímulo à alfabetização das gestantes e a proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

6. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1533/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de determinar a ampla divulgação das cirurgias que indica.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

7. Parecer ao Substitutivo Nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, de autoria do Deputado Romero Sales (Ementa: altera a Lei Nº 17.202, de 8 abril de 2021, que dispõe sobre a disponibilização de ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva nos hospitais privados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir a presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos estabelecimentos de saúde que indica.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2023, que dispõe sobre medidas para a promoção da igualdade de gênero entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

9. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2023, que altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

10. Parecer ao Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1450/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de intensificar o estímulo e apoio à geração de energia solar como estratégia de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e promoção da eficiência e conservação energética.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

11. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 354/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que recebeu Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2024.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

12. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nº 479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e Nº 1130/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, sob regime de tramitação conjunta (Ementa: cria o Programa Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.

Relatoria: Deputada Dani Portela

13. Parecer ao Substitutivo Nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, a fim de incluir diretrizes e instrumentos para o combate ao assédio e à violência política contra mulheres.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

14. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1480/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023, que altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir os povos de comunidades rurais e tradicionais e a população negra no rol de pessoas especialmente vulneráveis, acrescentando a adoção de políticas, programas e medidas de ação afirmativa.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

15. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 730/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 730/2023, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de classificar como deficiência auditiva a surdez unilateral.).

Relatoria: Deputado João Paulo

16. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/2023, que institui a Política Estadual de Incentivo à Ovinocaprinocultura no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado João Paulo

17. Parecer ao Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1187/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1187/2023, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política.).

Relatoria: Deputado João Paulo

18. Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa Exames da Boa Idade para Pessoa Idosa em Pernambuco e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado João Paulo

19. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, com Emenda Supressiva Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2024.).

Relatoria: Deputado João Paulo

20. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1447/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui o Programa de Fomento à Literatura de Cordel nas Escolas em instituições educacionais da rede pública e privada do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado João Paulo

21. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2023, que institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

22. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1258/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social para Pessoas Reencontradas após o Desaparecimento.).

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

23. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 958/2023, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 958/2023, que altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção para atletas e espectadores de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição ou de ingresso de bilheteria, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de determinar isenção total da inscrição dos atletas com deficiência e isenção parcial da inscrição dos atletas guias em eventos esportivos públicos ou que recebam apoio ou emprego de recursos públicos.).

Relatoria: Deputada Rosa Amorim

III) OUTROS ASSUNTOS

Recife, 21 de março de 2024.

DEPUTADA DANI PORTELA
Presidenta

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Artigo 97, Inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União), para se fazerem presente à audiência pública a ser realizada no dia **04 (quatro) de abril do corrente ano, às 11h00 (onze horas)**, no auditório Ênio Guerra, no Anexo I da Alepe, Rua da União, nº 439, Boa Vista, Recife/PE.

A audiência terá a finalidade de discutir os “Problemas e desafios no fornecimento de energia elétrica aos setores produtivos em Pernambuco”.

Recife, 21 de março de 2024.

Deputado MÁRIO RICARDO
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos regimentais, convoco os deputados, membros efetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem: **ADALTO SANTOS (PP), DANI PORTELA (PSOL), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DORIEL BARROS (PT), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA), ROSA AMORIM (PT), SILENO GUEDES (PSB), SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO) E JOÃO PAULO (PT)**, para comparecerem à Audiência Pública que será realizada no dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira), às 10h (dez horas), no Auditório Sérgio Guerra, localizado no 1º andar do Edifício Miguel Arraes de Alencar, com o objetivo de discutir sobre os Plantões Extras.

21 de março de 2024.

Deputado Gilmar Júnior
Coordenador-Geral

Atas

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, AGLAILSON VICTOR E PASTOR CLEITON COLLINS

A'S 14:30 HORAS DE 20 DE MARÇO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (31 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO E JOÃO DE NADEGI PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, COMEMORADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE RELATA REUNIÃO COM A DIREÇÃO DA NEOENERGIA PARA COBRAR SOLUÇÕES PARA AS CONSTANTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MUNICÍPIOS DO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE, FATO QUE TEM OCASIONADO INÚMEROS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL. O PARLAMENTAR AFIRMA QUE O RETORNO OBTIDO É DE QUE NO MÊS DE ABRIL A SITUAÇÃO SERÁ TOTALMENTE NORMALIZADA E REFORÇA SEU COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REGISTRA SUA PRESENÇA NO ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO, EM FAZENDA NOVA. NA SEQUÊNCIA, DESTACA SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL "BRASIL E MOÇAMBIQUE: POLÍTICA DE DROGAS E REDUÇÃO DE DANOS". O PARLAMENTAR RESSALTA AS CONTRIBUIÇÕES CULTURAIS E ECONÔMICAS DO POVO AFRICANO PARA O NOSSO PAÍS E DESTACA A IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA DO EVENTO NO TOCANTE À CRIMINALIZAÇÃO DO USO DE DROGAS. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, HAVERÁ A INVERSÃO DA PAUTA E O PEQUENO EXPEDIENTE SERÁ SUSPENSO PARA A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1560/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA (22 PARLAMENTARES) , SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1560/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1731/2024, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 11ª COMISSÃO. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO FARIAS E WILLIAM BRIGIDO. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES. O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA (21 PARLAMENTARES) , SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1731/2024. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 3534/2022; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 611; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1035; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1150; E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1239. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 5713 A 5734/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1772 A 1804/2024, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ABIMAEI SANTOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, WILLIAM BRIGIDO, JOEL DA HARPA, CORONEL ALBERTO FEITOSA E RENATO ANTUNES AOS REQUERIMENTOS Nºs. 1787; 1788; 1789; 1790; 1791; 1792; 1793; 1794; 1795; 1797; 1798; 1799; 1800; 1802; 1803 E 1804. RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA

AO DEPUTADO RODRIGO FARIAS, QUE DENUNCIA O VENCIMENTO DO CONTRATO DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE ACESSO AO SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O FATO TEM IMPEDIDO O ACESSO DOS SERVIDORES AO SISTEMA, IMPOSSIBILITANDO O REGISTRO DE FLAGRANTES, MEDIDAS CAUTELARES, E COMPROMETENDO A EFICIÊNCIA DAS INVESTIGAÇÕES E DOS PROCESSOS JUDICIAIS. O DEPUTADO APONTA A NEGLIGÊNCIA E INCOMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO DO ESTADO E AFIRMA TER PROTOCOLADO UM REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO ESCLAREÇAM A PREVISÃO DE RETORNO DO FUNCIONAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS POLICIAIS MILITARES E REFORÇA SEU COMPROMISSO COM ESSA REIVINDICAÇÃO. EM SEGUIDA, REFORÇA PEDIDO AO GOVERNO DO ESTADO PELA REQUALIFICAÇÃO DA PE-160 E DA PE-145, NA REGIÃO DE JATAÚBA, RELATANDO ACIDENTES QUE TEM OCORRIDO NESSAS RODOVIAS. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, QUE FAZ UM APELO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PELA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO FÓRUM EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DESTACANDO QUE AS ESTRUTURAS FÍSICAS DO ATUAL FÓRUM NÃO COMPORTAM MAIS A CRESCENTE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PELA REQUALIFICAÇÃO DA PE-040, NA REGIÃO DE CHÃ DE ALEGRIA. O DEPUTADO ALERTA PARA O PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA E REITERA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS NA SUA RECUPERAÇÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 611/2023, DE SUA AUTORIA, QUE CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA RARA EM PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, REGISTRA TAMBÉM QUE ESTA CASA JÁ INICIOU OS TRABALHOS PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REPERCUTE A QUEDA DA INADIMPLÊNCIA PELO 4º MÊS CONSECUTIVO EM PERNAMBUCO, SEGUNDO DADOS DE PESQUISA CONDUZIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO (CNC) E PELA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FECOMÉRCIO-PE). O PARLAMENTAR ATRIBUI ESSE FATO AO SUCESSO DO PROGRAMA DESENROLA BRASIL E REITERA A IMPORTÂNCIA DESTA INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES A EMENDA Nº 05 AO PROJETO Nº 1671/2024; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1598/2024 E OS PROJETOS Nºs. 1751 A 1758/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 5812 A 5816/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1813 A 1820/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Gilmar Junior
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Rodrigo Farias
2º Secretário

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

ÀS 18 HORAS DE 20 DE MARÇO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE E DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO HOMENAGEADO, DESTACANDO SUAS CONTRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA MEDICINA, SOBRETUDO NA CIRURGIA GERAL. A DEPUTADA REGISTRA A DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA DO AGRACIADO, RESSALTANDO SUA ATUAÇÃO EM DIVERSOS HOSPITAIS DO ESTADO, COMO O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS; A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RECIFE E O HOSPITAL DO CÂNCER, ALÉM DE LECIONAR NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS. A PARLAMENTAR PARABENIZA O HOMENAGEADO PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO, MOTIVO PELO QUAL FAZ JUS AOS TÍTULOS ORA OBJETOS DESTA SOLENIDADE. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, AUTOR DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DEU ORIGEM A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE, QUE ENALTECE A FIGURA DO SENHOR PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO. OCORRE A EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO EM HOMENAGEM AO AGRACIADO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO AGRACIADO. SÃO ENTREGUES O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE E O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO. EM ATO CONTÍNUO, É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA RAFAELA TAVARES, ESPOSA DO HOMENAGEADO. OCORRE APRESENTAÇÃO DA CANTORA NENA QUEIROGA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ANTÔNIO LUCENA FILHO, PREFEITO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. EM SEGUIDA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ SOARES DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. OUVI-SE O HINO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Gilmar Junior
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Rodrigo Farias
2º Secretário

PARECERES Nºs 2784 E 2785 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1431 e 1432.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2787 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável à Proposta de Emenda à Constituição Nº 06/2023.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2788 E 2790 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1016 e 1258 .

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2789 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável às Emendas Nºs 01 e 02 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nºs 1126.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2791 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1385, juntamente a Emenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2792 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 17/23, 428/23, 468/23, 498/23, 516/23, 519/23, 525/23, 526/23 e com o Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 527/23, 528/23, 529/23, 695/23, 1151/23, 1220/23, 1457/23 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 80/19.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2793, 2796, 2799, 2801, 2802, 2806, 2811, 2813 E 2814 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1111, 1190, 1206, 1258, 1271, 1324, 1447, 1450 e 1451.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2794, 2798, 2803, 2805, 2807, 2808 E 2809 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1164, 1204, 1285, 1317, 1377, 1384 e 1422, juntamente com a Emenda Nº 01

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2795 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1187

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2797, 2800, 2804, 2810, 2812, 2815 E 2816 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1201, 1229, 1314, 1439, 1449, 1515 e 1544

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2817, 2818, 2819, 2820 E 2821 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Nºs 611/23, 1035/23, 1150/23, 1239/23 e o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3534/22.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 002816/2024 - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM solicitando a inclusão do Deputado João Paulo como membro efetivo da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Ofício

Ofício nº 2816/2024

Recife, 20 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão do Deputado João Paulo Lima (PT), como membro efetivo da Frente parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem, instalada na data de hoje, 20 de março de 2024, às 11h15, no Plenarinho II desta Casa Legislativa.

Agradecemos desde já o atendimento do nosso pleito, e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR JÚNIOR
Coordenador-Geral

Mensagem

MENSAGEM Nº 06/2024.

Recife, 21 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a concessão de subvenção social, no valor de R\$ 2.576.100,00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil e cem reais) à Associação

Expediente

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 2779, 2780, 2781, 2783 E 2786 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 520, 976, 1326, 1329, 1410 e 1533.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nºs 2782 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1383, juntamente com a Emenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Casa do Estudante de Pernambuco, para o exercício 2024-2025, a fim de financiar a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da entidade.

Insta esclarecer que o Estado de Pernambuco vem realizando, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, o repasse do referido recurso desde o ano de 2001, quando a entidade passou a ser uma Organização Social - OS, nos termos da Lei 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto de nº 23.211 de 20 de abril de 2001.

Impende destacar, por oportuno, que a Casa do Estudante de Pernambuco acolhe mais de 200 (duzentos) jovens em busca de formação profissional, sendo a maioria oriunda do interior do Estado, ofertando moradia, alimentação, transporte e assistência odontológica.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares votos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001764/2024

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$ 2.576.100,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e cem reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas, pelo período de 12 (doze) meses, para a Organização Social Casa do Estudante de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediada na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife-PE.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º destina-se a auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção bem como o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma prevista por Contrato de Gestão nos termos do art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 21 de Março de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001759/2024

Cria a carteira funcional digital dos conselheiros tutelares do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a carteira funcional digital dos Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A carteira funcional digital dos Conselheiros Tutelares do Estado de Pernambuco deverá conter:

I - foto 3x4 atualizada;

II - nome;

III - naturalidade;

IV - data de nascimento;

V - número do registro geral;

VI - número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - número da matrícula municipal;

VIII - período de mandato correspondente à sua validade;

IX - região onde o Conselheiro Tutelar está instalado; e

X - telefone de contato do conselho tutelar.

Art. 3º A carteira funcional digital dos Conselheiros Tutelares será expedida pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família (SAS) por intermédio da Diretoria de Assistência Social (DIAS) e será aceita em todo o Estado de Pernambuco e para todos os fins legais e servirá como meio de identificação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 270 (duzentos e setenta) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é o órgão encarregado (pela sociedade) de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Liberati e Cyrino o definem como um espaço que protege e garante os direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal. É a ferramenta e o instrumento de trabalho nas mãos da comunidade, que fiscalizará e tomará providências para impedir a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes. Contudo, o Estatuto não dá detalhes sobre temas importantes relacionados à atuação desse órgão. Por exemplo, o ECA não traz uma orientação clara sobre como deve ser a estrutura do Conselho Tutelar, nem sobre as condições de funcionamento do órgão. Mais do que isso, o ECA não entra em detalhes das relações do Conselho Tutelar com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. As únicas normas nacionais que regulam os Conselhos Tutelares no país são as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Dentre elas, as mais importantes são as Resoluções nº 113/2006 e a nº 23a/2022.2 Por outro lado, muitas leis municipais, que deveriam regulamentar a atuação do Conselho Tutelar na localidade, são antigas e incompletas, tratando o assunto de forma superficial. Assim, questões simples iniciam discussões intermináveis, que não encontram soluções consensuais entre as instituições. Essa instabilidade prejudica o funcionamento do órgão e do próprio Sistema de Garantias de Direitos.

Esse profissional é um agente comunitário que vai dialogar acerca das dificuldades, das vulnerabilidades, da prevenção, da reparação de casos de violência junto à comunidade. Ele faz a interlocução com os equipamentos da rede de proteção social, da política pública da criança e do adolescente.

A carteira funcional digital dos Conselheiros Tutelares do Estado de Pernambuco é de fundamental importância para identificação dos Conselheiros Tutelares.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

FRANCE HACKER
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001760/2024

Cria a Política Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle das Arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, em Pernambuco.

Art. 2º A Política Estadual de Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em Pernambuco, institui diretrizes para o combate efetivo dessa gama de doenças tropicais que assolam o Estado.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, as Arboviroses compreendem a Dengue, a *Chikungunya*, a *Zika*, a Febre Amarela e demais doenças virais transmitidas por artrópodes, e seu enfrentamento é de interesse para a saúde pública, em contexto silvestre, urbano e rural.

Art. 3º A Política Estadual para Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses deve objetivar prevenir e controlar a ocorrência das epidemias na população, garantir o acesso a serviços de saúde, de forma oportuna, resolutiva, equânime, integral e humanizada, no âmbito do SUS.

Art. 4º São objetivos prioritários a serem observados quanto a implantação da Política Estadual para Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses, a redução da morbimortalidade, ao:

I - detectar precocemente situações de risco para prevenir e controlar os processos epidêmicos, a fim de evitar o adoecimento e a ocorrência de óbitos por arboviroses;

II - estimular a organização de respostas estaduais e municipais às doenças de interesse da saúde pública relacionadas à Dengue, *Chikungunya*, *Zika*, Febre Amarela e demais Arboviroses, dentro de suas competências;

III - fomentar ações de educação permanente de profissionais e gestores de saúde;

IV - organizar as ações de promoção da saúde, prevenção e controle das arboviroses;

V - fortalecer a capacidade de resposta, por meio do aprimoramento das ações, incluindo a melhoria da infraestrutura de saúde e a implementação de Planos de Contingência de Arboviroses;

VI - promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico de acordo com o protocolo vigente por profissionais de saúde habilitados e qualificados;

VII - aprimorar as vigilâncias epidemiológica e laboratorial, garantindo notificação, investigação e encerramento dos casos de forma oportuna;

VIII - investigar todos os óbitos suspeitos de Arboviroses;

IX - padronizar e garantir o acesso aos insumos estratégicos;

X - definir, implementar e apoiar estratégias para a redução da transmissão dos arbovírus, por meio do Manejo Integrado de Vetores - MIV;

XI - realizar a integração e a articulação entre os diferentes setores e os órgãos governamentais, como saúde, meio ambiente, educação, saneamento básico e segurança pública, visando a integralidade das ações para o enfrentamento das arboviroses;

XII - sistematizar e executar as atividades de mobilização, comunicação e educação em saúde;

XIII - garantir a disponibilidade e a distribuição adequada da vacina contra a Febre Amarela e demais arboviroses previstas no Programa Nacional de Imunização - PNI, promovendo campanhas de vacinação e alcançando altas coberturas vacinais;

XIV - identificar precocemente a circulação do vírus amarelíco, por meio da vigilância em Primatas Não Humanos - PNH e entomológica, para definição de intervenções oportunas e eficazes;

XV - incentivar e colaborar na realização de pesquisas científicas e estudos técnicos sobre as arboviroses, e

XVI - cooperação nas ações dos Municípios para permitir atendimento adequado e de prevenção às arboviroses.

Art. 5º São princípios a serem observados pela Política Estadual para Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses, em conformidade com o SUS:

I - universalidade: entendida como a garantia do acesso aos serviços de saúde para toda a população, incluindo todas as etapas do ciclo de prevenção e controle das arboviroses, desde a vigilância epidemiológica até a assistência à saúde aos pacientes por meio de ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;

II - integralidade: entendida como a garantia de direito à saúde da população, incluindo todos os eixos necessários para a prevenção, o controle e o manejo da ocorrência das Arboviroses, bem como para a recuperação e a reabilitação da saúde;

III - equidade: entendida como a necessidade de implementar serviços e ações adequadas às demandas da população, sem discriminação de raça, gênero, idade, classe social ou localização geográfica, e ainda definir ações específicas para grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV - descentralização: entendida como a descentralização das competências e de responsabilidades, de maneira integrada e articulada entre as esferas de governo;

V - participação social: entendida como a necessidade da participação ativa da sociedade no processo de planejamento, de execução e de avaliação das ações, por meio de campanhas de conscientização, mobilização e estímulo à atuação em comitês e conselhos de saúde;

VI - regionalização: entendida como a implementação de estratégias coordenadas à realidade local e em consonância com os serviços de saúde municipais e regionais;

VII - intersetorialidade: entendida como a articulação entre os serviços de saúde e diferentes setores, para abordar as arboviroses de forma abrangente, considerando os determinantes sociais de saúde que influenciam na sua ocorrência;

VIII - sustentabilidade: entendida como a utilização de práticas socioambientais sustentáveis, o uso racional e consciente de recursos e a promoção de medidas contínuas, tais como ações de educação ambiental, gestão adequada de resíduos e uso de métodos de controle vetorial que minimizem os impactos ambientais, e

IX - base científica: entendida como a necessidade de utilizar evidências científicas atualizadas, considerando as melhores práticas e recomendações técnicas para a prevenção e o controle das arboviroses, obtidas pela realização de pesquisas, estudos epidemiológicos e avaliações de impacto das ações implementadas.

Art. 6º São diretrizes para Política Estadual para Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle das Arboviroses:

I - vigilância em saúde: estabelecer o monitoramento sistemático da ocorrência de casos, surtos e epidemias de arboviroses, incluindo a notificação compulsória e a investigação, com coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações;

II - integração: promover a integração da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental, Sanitária, Entomológica, Laboratorial, Saúde do Trabalhador e Imunização) com a Rede de Atenção à Saúde - RAS, na implementação de medidas para a identificação e a prevenção das arboviroses, bem como para a promoção, proteção e a recuperação da saúde;

III - intrassetorialidade e intersetorialidade: promover a integração entre diferentes setores e órgãos governamentais para adoção de ações conjuntas, compartilhamento de informações e recursos, e a adoção de medidas integradas para o controle vetorial e a promoção da saúde;

IV - vigilância entomológica e controle de vetores urbanos: implementar e executar as medidas de MIV, para reduzir a população de mosquitos transmissores das arboviroses, incluindo a identificação e a eliminação de criadouros, a identificação de áreas de risco, a aplicação de inseticidas, quando necessário, e o uso de novas tecnologias;

V - vigilância de epizootias e de vetores silvestres: implementar e executar a vigilância da circulação do vírus amarílico, por meio da ampla investigação de epizootia suspeitas e da pesquisa de vírus da Febre Amarela, em PNH e em vetores, como alerta para o risco a ocorrência de febre amarela silvestre, prevenindo a ocorrência de casos humanos;

VI - vacinação: garantir a disponibilidade e a distribuição adequada das vacinas para a população, promovendo campanhas de vacinação e outras estratégias para o alcance de altas coberturas vacinais, com vistas à prevenção e ao controle da febre amarela e demais arboviroses previstas no PNI;

VII - assistência à saúde: garantir a organização dos processos de trabalho, para o diagnóstico oportuno e o manejo clínico adequado, com a utilização dos protocolos vigentes, exames laboratoriais e clínicos, com o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de arboviroses. Estabelecer fluxos assistenciais dentro da RAS, garantir o transporte sanitário de urgência e emergência e a disponibilização de medicamentos e insumos, para evitar o agravamento de casos e os óbitos;

VIII - implantação de plano Estadual e Municipal de Contingência: prevenir, controlar e responder prontamente, em casos de surtos e epidemias de arboviroses, por meio da análise e da classificação de cenários e de Planos de Ação, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais;

IX - comunicação e mobilização social: desenvolver a abordagem de prevenção de doenças e de controle dos vetores, em especial o *Aedes aegypti* , executando ações e atividades estratégicas, de forma articulada, de modo a potencializar a divulgação, a discussão e a compreensão acerca da vigilância das Arboviroses, além de fomentar campanhas educativas no âmbito da rede de ensino;

X - educação permanente em saúde: desenvolver um processo contínuo e sistemático de aprendizado com o objetivo de atualizar e aprimorar constantemente o conhecimento, as habilidades e as competências dos indivíduos em diversas áreas, com a busca ativa por novas informações, adaptação a mudanças e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho;

XI - produção de conhecimento em saúde: realizar esforços coordenados para a produção e o desenvolvimento de pesquisas e de conhecimentos relacionados às Arboviroses, criação de boletins informativos e demais meios de divulgação, promoção de espaços para troca de experiências, entre outros;

XII - monitoramento e avaliação de indicadores: estabelecer processos e sistemas para acompanhar os dados, as informações e as ações de prevenção e controle acerca das arboviroses, com transparência da informação em saúde, visando aprimorar as intervenções e garantir a efetividade dos resultados, e

XIII - inovação: apoiar as pesquisas científicas e os estudos técnicos, identificar e implementar medidas inovadoras que propiciem abordagens mais eficazes e eficientes para prevenção e controle das arboviroses, incluindo tecnologias de monitoramento, avaliação e predição, pesquisa e desenvolvimento de vacinas e testes laboratoriais, métodos de controle vetorial e práticas de educação e comunicação.

Art. 6º Cabe a Secretaria Estadual de Saúde - SES, apoiar tecnicamente os municípios para o planejamento e a aquisição dos medicamentos e insumos para o enfrentamento das arboviroses.

§ 1º Para a elaboração de regras e orientações a serem disponibilizadas sobre insumos e manejo adequado, deverá ser instituído um Comitê Técnico junto aos municípios.

§ 2º Para consecução do *caput* desse artigo, a SES deverá manter atualizado em seu site oficial a lista dos insumos de combate aos vetores, incluindo os indicados pela Organização Mundial de Saúde - OMS, informando nomes e formas de manejo adequado, bem como as regras e orientações elaboradas pelo Comitê Técnico de que trata o § 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Política Estadual de Vigilância, Prevenção, Enfrentamento e Controle da Dengue, a *Chikungunya* e *Zika* , inseridos através da propositura em tela, visa implantar um combate mais efetivo contra essas arboviroses causadas por vírus transmitidos principalmente pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti* . Em todas as áreas tropicais e subtropicais do mundo, têm sido motivo de apreensão da população e do poder público, em função dos impactos causados à saúde pública e à sociedade, em razão de epidemias recorrentes e do aumento de casos graves e óbitos.

As arboviroses, notadamente a dengue, presentes no País há cerca de quatro décadas, são um dos principais problemas de saúde pública no Brasil, sobretudo com a cocirculação de *Chikungunya* e *Zika* , a partir de 2015. Situações como falta de saneamento básico e de abastecimento de água, aumento da população em aglomerados urbanos, do deslocamento intra e interurbano, entre diversos outros fatores, tem contribuído demasiadamente para a permanência do vetor em convívio íntimo com a população. Como consequência dessa relação, tem-se a cada ano o aumento significativo do número de notificações, casos graves e óbitos por arboviroses.

A vigilância e o controle das arboviroses estão relacionados a atividades articuladas entre áreas técnicas do setor saúde e dos setores parceiros como a educação, meio ambiente, defesa civil, planejamento, assistência social e a participação da sociedade civil.

O modo de transmissão dos três arbovírus ao homem é predominantemente por via vetorial, podendo ser também vertical e transfusional e, no caso do *Zika* , sexual. A transmissão vetorial ocorre pela picada de fêmeas de *Aedes aegypti* infectadas, no ciclo humano-vetor-humano.

O Regulamento Sanitário Internacional – RSI, 2005, define as diretrizes para prevenir, proteger, controlar e realizar ações de saúde pública contra a propagação internacional de doenças. Trata-se de instrumento jurídico internacional vinculativo, e atribui, ao Ministério da Saúde, entre outros, o papel de aplicar o instrumento/algoritmo de decisão e de notificar a Organização Mundial da Saúde – OMS – sobre todos os eventos em seu território que possam se constituir numa Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como sobre qualquer medida de saúde implementada em resposta a tal evento, no prazo de 24 horas. Nesse contexto, a atuação coordenada entre os entes federal, estaduais e municipais é fundamental para atender oportunamente às demandas decorrentes desse e de outros acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011, regulamenta o Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN – e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS. Consideram-se situações epidemiológicas os surtos ou as epidemias que apresentem risco de disseminação nacional, sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados, representem a reintrodução de doença erradicada, apresentem gravidade elevada ou extrapolem a capacidade de resposta da direção estadual do SUS.

A situação das arboviroses como a dengue, *Chikungunya* e *Zika* no País reforça a necessidade de planejamento antecipado da resposta dos serviços de saúde em diferentes níveis (municipal, estadual e nacional) para o enfrentamento de emergências (surtos/epidemias) por arboviroses.

Diante do cenário descrito e da necessidade de apontar diretrizes para a política estadual para vigilância, prevenção e controle das arboviroses propõe-se o presente projeto de lei e solicita-se aos Nobres Pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001761/2024

Cria o Programa de Comunicação Humanizada para profissionais de saúde que atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Comunicação Humanizada para profissionais de saúde que atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto em Pernambuco Art. 2º O programa de comunicação humanizada, é destinado a profissionais de saúde que atuem em procedimentos de parto ou em acompanhamento de pré-natal na rede pública de saúde Pernambuco.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde referidos nesta Lei consistem especialmente em: obstetras, pediatras, anestesistas e profissionais enfermeiros.

Art. 3º O programa de comunicação humanizada tem entre seus objetivos:

I - conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem uma comunicação eficaz e empática com as pacientes gestantes;

II - preparar os profissionais de saúde para situações emocionalmente delicadas, como comunicar uma gravidez de alto risco e quais os cuidados especiais que devem ser tomados por responsáveis de crianças com deficiência;

III - promover a autonomia e autocuidado para mães e responsáveis de pessoas com deficiência, combatendo o preconceito e a discriminação; e

IV - divulgar informações sobre os serviços de apoio disponíveis para mães de pessoas com deficiência.

Art. 4º O Programa poderá utilizar como suporte de informações, cursos, palestras, campanhas de conscientização, divulgação de material informativo e oficinas de orientação, a serem desenvolvidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 5º O Estado poderá firmar convênios com instituições privadas e associações para realizar parte ou a totalidade dos treinamentos referidos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa a implementação de programa de treinamento em comunicação humanizada destinado a profissionais de saúde envolvidos em procedimentos de pré-natal e parto, na rede pública do Pernambuco. Essa iniciativa se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade do atendimento oferecido às gestantes, promovendo uma abordagem mais empática e eficaz por parte dos profissionais de saúde, contando, obviamente com obstetras, pediatras, anestesistas e profissionais enfermeiros.

Ao capacitar esses profissionais em comunicação humanizada, visamos conscientizá-los sobre a importância de uma interação respeitosa e acolhedora com as pacientes gestantes, preparando-os para lidar com situações emocionalmente delicadas, como o diagnóstico de gravidez de alto risco ou o cuidado de crianças com deficiência. Dessa forma, busca-se fortalecer a autonomia e o autocuidado das mães e responsáveis por pessoas com deficiência, combatendo o preconceito e a discriminação que muitas vezes permeiam o ambiente de saúde. O projeto também inclui a divulgação de informações sobre os serviços de apoio disponíveis para mães de pessoas com deficiência, visando fornecer recursos e suporte adequados para essas famílias. O programa poderá contar com uma variedade de atividades, incluindo cursos, palestras, campanhas de conscientização, divulgação de material informativo e oficinas de orientação, a serem desenvolvidas pela Secretaria Estadual da Saúde, além da proposta também prevê a possibilidade de firmar convênios com instituições privadas e associações para a realização dos treinamentos, ampliando assim o alcance e a eficácia do programa.

Em síntese, o projeto de lei representa significativo avanço na humanização do atendimento em saúde, promovendo uma cultura de respeito, empatia e cuidado integral às gestantes e suas famílias, especialmente aquelas que enfrentam situações de maior vulnerabilidade e desafios adicionais.

Diante do tema, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001762/2024

Cria o Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas escolas da rede pública estadual de ensino em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática, aplicável às escolas da rede pública estadual de ensino, como medida de adequação das unidades escolares à realidade climática em Pernambuco.

Art. 2º São diretrizes do Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas escolas da rede estadual de ensino:

I - relatório da revisão da estrutura de climatização e isolamento térmico das escolas públicas estaduais nas salas de aula e espaços de convivência coletiva pedagógica e administrativa;

II - adequação e reorganização física e arquitetônica dos prédios das escolas, como medida de assegurar a implementação de técnicas de arejamento e ventilação adequadas ao local, respeitando-se as especificidades das unidades e as suas particularidades;

III - em caso de reforma, ampliação e adequação de unidades escolares já existentes, implantação de técnicas de isolamento, iluminação e ventilação natural, além do conforto térmico e acústico;

IV - cobertura adequada, com material e técnica de isolamento térmico e acústico, de todas as quadras poliesportivas das unidades escolares, destinadas as atividades físicas;

V - promoção de medidas de arborização nas áreas da unidade escolar, como medida de assegurar sombreamento, escoamento adequado de águas pluviais e redução de bolsões de calor;

VI – reestruturação da capacidade de alunos por sala de aula, respeitando o espaço físico adequado ao número de estudantes por classe; e

VII - inclusão do tema ambiental, com foco no enfrentamento à crise climática, no projeto pedagógico das unidades escolares e nas ações pedagógicas e

administrativas promovidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte a sua aprovação.

Justificativa

O projeto de Lei em tela tem por objetivo construir um programa com diretrizes para o enfrentamento à crise climática nas escolas da rede pública de ensino, uma situação emergencial que se mostra indiscutível nos tempos atuais.

É necessário tratar com seriedade tanto a realidade da crise climática quanto assegurar as adaptações necessárias para que se faça a revisão da estrutura de climatização e isolamento térmico das escolas públicas estaduais como uma maneira de proteger nossos jovens em idade escolar e ensiná-los como cidadãos do futuro.

Diante disto, as diretrizes deste Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática aplicável às escolas da rede pública estadual de ensino em Pernambuco, tem como meta a adequação das unidades escolares à realidade climática, quer com a instalação de aparelhos de climatização e de ar-condicionado nas salas de aula e espaços de convivência coletiva, quer com a adequação arquitetônica e estrutural dos prédios. Sem esquecer que, em pleno 2024, ainda há escolas estaduais que sequer são climatizadas, sem isolamento térmico e acústico, e de tantas outras que não têm quadras poliesportivas cobertas. Além disso, muitas unidades escolares não possuem arborização condizente com a área construída e sequer possuem sistema de escoamento adequado das águas pluviais.

É preciso, portanto, cuidar da infraestrutura escolar para assegurar melhores condições do ambiente educacional, para professores, alunos e todos envolvidos no processo educacional.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001763/2024

Proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibico vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º desta Lei implica o dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços, seus empregados ou prepostos, que devem:

I - afixar avisos da proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório, no tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao inciso III do art. 63 do decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941;

II - utilizar mecanismos que assegurem, no espaço físico onde ocorra venda, oferta, fornecimento, entrega ou consumo de bebida alcoólica, a integral observância ao disposto nesta Lei; e

III - zelar para que nas dependências de seus estabelecimentos comerciais não se permita o consumo de bebidas alcoólicas por pessoa que sofra de algum transtorno mental.

§ 1º Os avisos de proibição de que trata o inciso I deste artigo serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos respectivos ambientes.

§ 2º Nos estabelecimentos que operam no sistema de autosserviço, tais como,

supermercados, lojas de conveniência, padarias e similares, o aviso que trata o inciso I será afixado nos locais em que as bebidas alcoólicas estiverem dispostas.

Art. 3º Os estabelecimentos, em caso de descumprimento do art. 2º, estarão sujeitos às seguintes punições:

I - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração o porte do estabelecimento, as circunstâncias da infração e o grau de reincidência; e

II - suspensão de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias da venda e consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade proibir a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório.

De acordo com o médico neurologista Dr. Cauê George Agardi, "Transtorno é um estado alterado da saúde e nem sempre está ligado a alguma doença. Na maioria dos casos, está associado à saúde mental, já que a maior incidência de casos envolve a área do cérebro.". A depressão, a esquizofrenia, o alcoolismo, o transtorno afetivo bipolar e outras psicoses podem ser enquadrados como transtornos.

É sabido que o consumo de álcool pode agravar a situação de que sofre com essa situação, cuja incidência vem aumentando nas últimas décadas. De maneira que é oportuno que os estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços tenham o dever quanto ao cuidado, proteção e vigilância com relação a essas pessoas.

É importante registrar que o Decreto-Lei nº 3.688/41 apresenta dispositivo que tipifica como contravenção penal a ação de servir bebidas alcoólicas ao cidadão que não possui plena consciência, motivada por algum fato psicológico. A punição para esse caso é a pena de prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa.

Portanto, trata-se de proposição oportuna, por se tratar de medida que busca coibir o agravamento dos problemas de saúde da pessoa que possui algum tipo de transtorno psiquiátrico.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 005817/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, e ao Exmo. Sr. Cicero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e a Ilma. Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Flores - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Cicero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Exmo. Sr. Marconi Martins Santana, Prefeito de Flores; Exmo. Sr. Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora, ao Secretário Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, visando a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Flores.

A agricultura local é um importante setor da economia, necessitando assim um destaque para o seu crescimento e continuidade.

Com o prenúncio do inverno, os produtores rurais carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 19 de Março de 2024.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 005818/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Exmª. Sra. Amanda Aires, no sentido de unirem esforços com o objetivo de instituir programa destinado à concessão de crédito aos jovens que desejam empreender, alinhado à oferta de cursos de qualificação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª. Sra. Amanda Aires, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas a união de esforços com a finalidade de implantar programa em prol dos jovens que desejam empreender no Estado de Pernambuco. O apelo se justifica pelo fato que, por exemplo, o grupo etário de 18 a 24 corresponde a 18% das pessoas no Brasil com dificuldade para ingressarem no mercado de trabalho, de acordo com recente dado publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De maneira que é oportuna a criação de uma iniciativa que disponibilize crédito, a qual poderia ser similar ao Bora Empreender Mulher, medida do Governo de Pernambuco que objetiva a oferta de uma linha de crédito, assim como disponibilizar cursos de qualificação. A capacitação certamente vai desenvolver as habilidades empreendedoras do público jovem.

Portanto, trata-se de justa solicitação para o Governo do Estado que, atendendo a essa indicação, estará prestando valorosa contribuição à juventude pernambucana, propiciando a valorização de habilidade. Ademais, seria mais uma medida do Poder Público que vai ao encontro da efetivação dos direitos do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Indicação Nº 005819/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Ilmo. Sr. João Baltar Freire, Presidente da Companhia Editora de Pernambuco, no sentido de homenagear o escritor vitorienese Osman Lins, na passagem do centenário de nascimento, dia 5 de julho, na Revista Contínente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação; Ilmo. Sr. João Baltar Freire, Presidente da Companhia Editora de Pernambuco; Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. André Saulo dos Santos Alves, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, jornalista; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Rádio Vtória FM, -.

Justificativa

Nascido na cidade pernambucana de Vitória de Santo Antão, em 5 de julho de 1924 e falecido em São Paulo, prematuramente vitimado por longa enfermidade, em 8 de julho de 1978, aos 54 anos, o escritor Osman Lins foi considerado um dos três maiores nomes do romance latino- americano, ao lado do Prêmio Nobel de Literatura, o colombiano Gabriel Garcia Márquez e de Júlio Cortazar, na opinião do seu tradutor para o inglês, o norte-americano da Faculdade de Queens e da Universidade da cidade de Nova York, Gregory Rabassa, responsável por traduzir mais de 40 livros do português e do espanhol para o inglês.

Falecido em pleno vigor literário, passado todo esse tempo, Osman continua consagrado pela crítica e sendo alvo de estudos em diversas universidades brasileiras, além de especialistas internacionais debruçados em sua obra. A sua extensa bibliografia é composta dos seguintes títulos: "O Visitante"(romance), (1955); "Os Gestos", (contos), (1957); "Marinheiro de Primeira Viagem", (narrativa de viagem), (1963); "Lisbela e o Prisioneiro", (teatro), (1964); "Nove, Novena" (narrativa), (1966); "Um Mundo Estagnado", (Ensaios), (1966); "Guerra do Cansa-Cavalo", (teatro), (1966); "Capa-Verde e o Natal" (teatro infantil), (1967); "Guerra sem Testemunhas", (Ensaios), (1969); "Avalovara", (romance), traduzido para o espanhol francês, alemão e inglês), (1973); "Santa, Automóvel e o Soldado", (teatro), (1975); "Lima Barreto e o Espaço Romanesco", (ensaio), (1976); "A Rainha dos Cárceres da Grécia", (romance), (1976), (traduzido para o francês, alemão, espanhol; "Do Ideal e da Glória - Problemas Incultrais Brasileiros, (Ensaios), (1977); "La Paz Existe?“, (narrativa de viagem), (1977); "O Diabo na Noite de Natal", (infantil), (1977); "Casos Especiais de Osman Lins", (textos para tv), (1978); "Evangelho na Taba - Outros Problemas Incultrais Brasileiros", (ensaios) publicado postumamente em 1979.

Em "Nó dos Laços", organizado pela professora Elizabeth Hazin, doutora em Literatura Brasileira da Universidade de Brasília, líder do Grupo de Estudos Osmanianos naquela instituição, reuniu onze pesquisadores em sua maioria doutores em literatura, que apresentaram ensaios de profundidade sobre Osman Lins.

De outra parte, a escritora Ana Luíza Andrade, especialista na obra do escritor vitorienese, coordenou a reedição de "Domingo de Páscoa", em texto trilingue, pela Editora da Universidade Federal de Santa Catarina, último trabalho escrito por Osman Lins antes de seu falecimento. A mestra da instituição catarinense é autora de um dos mais completos estudos sobre o consagrado autor pernambucano, que recebeu o título "Osman Lins: Criação e crítica", de 1987.

A Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, fundada em 5 de outubro de 1966, incluiu em um de seus concorridos vestibulares, prova de literatura, o livro "Lisbela e o Prisioneiro", no segmento teatro. Na lista de doze livros, nomes como Carlos Drummond de Andrade, Machado de Assis, Camões, Jorge Amado, Clarice Lispector, entre outros, apenas o vitorienese, nascido na Rua do Rosário, bairro da Matriz, na histórica Vitória de Santo Antão, foi incluído.

Ao contrário de muitos autores que, com o passar dos anos, têm sua obra relegada ao esquecimento, Osman foi o homem que conseguiu através da literatura e suas manifestações traduzir a essência do sentimento e da palavra no inesgotável mundo ficcional. Nada mais precedente, como uma publicação da dimensão da Continente, em seus 23 anos de atuação direcionada a valorização do

patrimônio intelectual, artístico e cultural pernambucano, de pontificar essa homenagem na passagem do centenário de nascimento do homem que fez milagres em sua terra natal e alhures, através do esmerado emprego da palavra, da ideia, de mundos, que a literatura imortaliza.

Ante o exposto, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento do pleito em apreço, na certeza de sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 005820/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Melo e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, a fim de solicitar celeridade na conclusão das obras na PE-15 e pista central da BR-101 Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Pr. Sérgio Correia, Pastor; Pr. Valdecir José, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura do Estado tem por objetivo solicitar celeridade na conclusão das obras na PE-15 e trecho da BR-101.

O projeto que abrange o trecho mencionado é de extrema importância para a trafegabilidade de muitas pessoas e veículos diariamente. Além da requalificação do pavimento, a obra da PE-15 abrangerá intervenções urbano-paisagísticas, com o plantio de novas árvores, jardins e pintura de equipamentos como pontes e viadutos; projetos de acessibilidade; implantação de ciclovias; passeios públicos; instalação de iluminação em LED; e ainda construção de duas praças e um novo equipamento de lazer e esporte. A iniciativa visa garantir uma melhoria efetiva na mobilidade dos cidadãos, oferecendo maior segurança aos pedestres, condutores e ciclistas que circulam pela via. Este projeto beneficiará toda a PE-15 e a pista central da BR-101 Norte.

A PE-15 liga o Recife a municípios da área norte da Região Metropolitana, cortando as cidades de Olinda e Paulista. Recebe um tráfego de 50 mil veículos por dia e é um importante corredor de transporte público, inclusive onde opera o BRT Norte-Sul.

Já a BR-101 Norte corta Abreu e Lima e Igarassu. Quase 1 milhão de pessoas vivem nas quatro cidades e serão beneficiadas pela iniciativa. No total, serão requalificados 24 quilômetros de rodovias.

O trecho contemplado envolve toda a PE-15 entre a Estação BRT do Complexo Salgadinho, em Olinda, e o Terminal Integrado Abreu e Lima, no limite entre Paulista e Abreu e Lima. E apenas o corredor de ônibus da BR-101 entre o TI Abreu e Lima e o TI Igarassu, em Igarassu.

No entanto, após um ano e meio de obras, até agora só foi entregue parte da reconstrução do corredor exclusivo de ônibus da via, causando diversos transtornos aos motoristas e cidadãos que precisam realizar esse percurso. Por isso é necessário celeridade na conclusão das obras de mobilidade localizadas na PE-15 e trecho da BR-101.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005821/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar a ampliação de vagas em clínicas satélite para tratamento de hemodiálise em todo estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Roberval Oliveira, Pastor; Ev. Levy Azevedo, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo de solicitar a ampliação de vagas em clínicas satélite para tratamento de hemodiálise em todo estado de pernambuco.

A hemodiálise é um procedimento que realiza exatamente a função do rim em nosso corpo, retirando as substâncias tóxicas, água e sais minerais pelo auxílio de uma máquina. Naturalmente, os rins fazem este papel importante no corpo humano, limpando e eliminando por meio da urina, as substâncias ruins do organismo. Porém em casos onde o funcionamento dos rins está comprometido é necessário a realização desse procedimento.

O tratamento de hemodiálise é um dos três tipos de terapias renais substitutivas, sendo também conhecida como diálise. As demais terapias são o transplante e a diálise peritoneal. As pessoas que precisam realizar a hemodiálise são aquelas diagnosticadas com insuficiência renal.

Considerada uma doença silenciosa, a insuficiência não apresenta sintomas no início das complicações, mas apenas quando os rins já estão apresentando um grau elevado de perda de função. Com a perda de função, que equivale a menos de 10% da atividade dos rins, a pessoa necessita iniciar o tratamento de hemodiálise, para manter o equilíbrio das substâncias essenciais para o organismo.

Em Pernambuco, existe uma alta demanda de pacientes renais que necessitam fazer esse tratamento, porém são poucos os centros onde é realizado dito procedimento e as vagas são limitadas. Por isso, solicito a ampliação de vagas em clínicas satélite para tratamento de hemodiálise em todo estado de pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, um assunto que demanda atenção por sua delicadeza e constante aumento de casos entre a população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005822/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana Darc da Silva Figueiredo, a fim de promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Ev. Cícero Conceição, Evangelista; Sra. Joana Darc da Silva Figueiredo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito do Paulista.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa no município de Paulista.

A violência contra pessoas idosas é uma preocupação séria em todo o mundo, incluindo o estado de Pernambuco. Infelizmente, casos de abuso físico, psicológico, negligência e exploração financeira têm sido relatados com frequência. É fundamental que a sociedade, as autoridades e as instituições trabalhem em conjunto para criar um ambiente seguro e protegido para os idosos, promovendo a conscientização e ações preventivas para combater esse tipo de violência.

Um levantamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta que houve um aumento de 38% nos casos de violência contra pessoas idosas em 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. O Estado de Pernambuco foi um dos estados com os índices mais alto. De acordo com o levantamento, o aumento foi de 90%. O dado é alarmante e aponta para a necessidade de se pensar em políticas públicas mais efetivas que objetivem erradicar esse tipo de violência.

No último dia 09 de março, dois idosos foram assassinados com golpes de enxada na cabeça no bairro do Janga. Esse é apenas um dos inúmeros casos de violência ao idoso na cidade de Paulista. Por isso, se faz necessário a promoção de ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005823/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, por fim, à Secretária de Educação de Pernambuco, Sra. Ivaneide Dantas, com o objetivo de realizar companhas educativas de conscientização de combate à dengue nas escolas estaduais do município de Chã de Alegria e Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, Prefeito de Chã de Alegria; Sr. Pablo José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Ev. Eliú Pacheco, Evangelista; Pr. Jadilson Lins, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria Estadual de Saúde tem o objetivo de solicitar a realização de companhas educativas de conscientização de combate à dengue nas escolas estaduais do município de Chã de Alegria e Itaquitinga.

A dengue faz parte de um grupo de doenças denominadas arboviroses, que se caracterizam por serem causadas por vírus transmitidos por vetores artrópodes. No Brasil, o vetor da dengue é a fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, que representa uma ameaça significativa à saúde pública. Sendo assim, compreender os riscos associados a essa doença é essencial para tomarmos medidas preventivas eficazes.

De acordo com matéria publicada no Jornal Folha de Pernambuco no dia 13/03, atualmente, o Estado de Pernambuco contabiliza 6.347 casos prováveis de dengue. Do total, 469 já foram confirmados. Os demais casos estão sendo investigados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), que notificou cinco casos graves até o momento.

Segundo relatório da SES, o número de casos prováveis de dengue é 365,3% maior se comparado ao mesmo período do ano anterior. A incidência é de 70,1 casos prováveis por 100 mil habitantes.

Considerando os dados acima, ressaltamos que compreender os riscos da dengue é o primeiro passo para a prevenção. Ações simples, como eliminar criadouros, usar repelentes e apoiar campanhas de conscientização, desempenham um papel crucial na proteção individual e comunitária.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005824/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar com urgência, suporte para reparos nos aparelhos de radioterapia do Hospital Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sra. Tereza Campos, Superintendente Geral do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip); Sra. Sílvia Rissin, Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip); Ev. Diógenes Kennedy, Evangelista; Ev. Antônio José Lúcio Vasconcelos, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar suporte para reparos nos aparelhos de radioterapia do Hospital Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP).

O IMIP é considerado o maior hospital filantrópico 100% SUS do Brasil. A instituição oferece atendimento e cuidados em saúde à população em diversas especialidades.

O hospital recebe pacientes não só de Pernambuco, mas também de toda a região Nordeste. A instituição possui dois serviços de radiologia: o mais recente foi instalado em um novo prédio, inaugurado em maio de 2021. Naquela ocasião, o local recebeu também, do Ministério da Saúde, um equipamento mais moderno (chamado de acelerador linear) que permite o tratamento de tumores com mais segurança.

Entretanto, pacientes que fazem tratamento de câncer no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip), no bairro dos Coelhos, área central do Recife, estão sem poder fazer radioterapia há, pelo menos, uma semana após uma das máquinas quebrarem na unidade, sem substituição ou conserto nesse período.

Devido a essa problemática, pacientes oncológicos sofrem com o atraso do tratamento que atrapalha o processo no combate ao câncer. Por isso, solicito com urgência, que sejam realizados os reparos necessários nas máquinas de radioterapia do IMIP, para que os pacientes oncológicos possam dar continuidade aos seus tratamentos com a maior brevidade possível.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005825/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio, Sr. Matheus Freitas, com o objetivo de solicitar medidas de segurança eficazes para garantir a proteção e o bem-estar de todos os usuários do Terminal Integrado de Passageiros do município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes; Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ev. Walber Gustavo, Evangelista; Ev. Valdomiro Elias, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos ao Grande Recife Consórcio tem objetivo único de solicitar melhorias na segurança do Terminal Integrado de Passageiros localizado no município de Camaragibe.

Diante dos recentes acontecimentos trágicos que culminaram na morte de uma criança de 11 anos, solicitamos a implementação imediata de medidas de segurança eficazes para garantir a proteção e o bem-estar de todos os usuários do terminal supramencionado. É imperativo que ações sejam tomadas sem demora.

Nesse interim, ouvindo as queixas dos usuários deste transporte, faz-se necessário a contratação de fiscais de segurança, pois, a presença de fiscais capacitados para orientar e controlar o fluxo de passageiros é essencial para prevenir acidentes. A instalação de sinalização adequada claras e visíveis é fator crucial para direcionar os passageiros de forma segura, evitando confusões e possíveis acidentes. Melhorias no portão de acesso para pedestres para reduzir o risco de colisões e atropelamentos, segregando o tráfego de veículos do fluxo de pessoas. E por fim, campanhas educativas para conscientizar os usuários sobre a importância de seguir as normas de segurança e respeitar a sinalização podem reforçar comportamentos seguros.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005826/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, por fim, à Secretária de Educação de Pernambuco, Sra. Ivaneide Dantas, com o objetivo de realizar campanhas de vacinação e de conscientização de combate à dengue no município de Belém do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito de Belém do São Francisco; Ev. Epitácio Ferreira de Melo, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria Estadual de Saúde tem o objetivo de solicitar a realização de campanhas de vacinação e de conscientização de combate à dengue no município de Belém do São Francisco.

A vacinação contra a dengue é de extrema importância para a saúde pública em Pernambuco, especialmente considerando os recentes dados divulgados pela secretaria de saúde do estado. Com 6.347 casos prováveis e 469 casos confirmados de dengue até o momento, apontando para a urgência de medidas preventivas.

O aumento de 365,3% nos casos prováveis em comparação com o mesmo período do ano anterior, e uma incidência de 70,1 casos por 100 mil habitantes, ressalta a urgência de ações de saúde pública. A vacinação é uma dessas ações cruciais, pois protege não apenas os indivíduos imunizados, mas também ajuda a estabelecer a imunidade coletiva, diminuindo a chance de epidemias.

Além de proteger a saúde da população, a vacinação pode reduzir a sobrecarga nos sistemas de saúde durante os surtos de dengue e minimizar o impacto econômico causado pela doença. Portanto, é vital que o estado de Pernambuco intensifique as campanhas de vacinação e informação, assegurando que os cidadãos compreendam os benefícios e a importância da imunização contra a dengue.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 005827/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, a fim de reforçar o policiamento no município de Riacho das Almas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, Prefeito de Riacho das Almas; Pr. José Ivanildo, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar aumento do policiamento no município de Riacho das Almas, pois, a atuação mais ostensiva da força policial inibirá as ações criminosas que geram instabilidade e insegurança nessa localidade.

Consoante com o texto constitucional, a segurança pública é dever do Estado. Direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O município de Riacho das Almas está localizado no agreste pernambucano. A cidade pequena de 20.639 habitantes foi palco de um triplo homicídio na madrugada do dia 13 do mês em curso. Dois homens e uma mulher foram assassinados dentro de uma casa localizada na zona rural do município e o crime foi presenciado por dois menores. Os moradores estão assustados e clamam por mais segurança.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de ampliar o policiamento no município supramencionado, ao mesmo tempo, reconhecemos os esforços envidados pelo Governo de Pernambuco em reduzir os índices de violência e criminalidade no Estado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública no município supramencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 005828/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, a fim de reforçar o policiamento no bairro de Pontes dos Carvalhos, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Pr. Aldir Domingues, Pastor; Ev. Rafael Ferraz, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar aumento do policiamento no bairro de Pontes dos Carvalhos, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho, pois, a atuação mais ostensiva da força policial inibirá as ações criminosas que geram instabilidade e insegurança nessa localidade.

Consoante com o texto constitucional, a segurança pública é dever do Estado. Direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

No último dia 12 do mês em curso, um homem de 54 anos morreu vítima de bala perdida quando saía de uma oficina de bicicletas no município em questão. De acordo com a polícia militar, dois criminosos atiraram contra dois homens que estavam perto do estabelecimento e um desses alvos também morreu. Os crimes aconteceram por volta das 16h30, perto da Praça Marcos Freire, que fica no bairro de Ponte dos Carvalhos. Os moradores estão assustados e clamam por mais segurança na região.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de ampliar o policiamento no município supramencionado, ao mesmo tempo, reconhecemos os esforços envidados pelo Governo de Pernambuco em reduzir os índices de violência e criminalidade no Estado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública no município supramencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 005829/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife, a Ilma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife, ao Ilmo. Sr. Carlos Muniz, Secretário de Política Urbana e Licenciamento, e ao Ilmo. Sr. Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife, no sentido de analisar a viabilidade de implantação de Ecoestação nas imediações do Canal do Jordão em Setúbal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife; Carlos Muniz, Secretário de Política Urbana e Licenciamento; Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife.

Justificativa

O pleito encaminhado visa garantir à população habitante das redondezas próximas ao Canal do Jordão em Setúbal, um local para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e volumosos.

Ecoestações são pontos de entrega voluntária de pequenos volumes, distribuídos por diversos bairros da cidade, para atender à população, estimulando a responsabilidade dos cidadãos com a correta destinação dos resíduos sólidos que produzem em casa ou com pequenas reformas. Dessa forma, a implantação de uma ecoestação na região citada, fortalecerá a política de gestão da limpeza urbana e contribuirá para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, recuperando o meio ambiente, a paisagem urbana, evitando danos à saúde pública e ainda gerando emprego e renda por meio da inclusão social das cooperativas de catadores.

Essa implantação terá impacto positivo na redução da poluição do solo e da água, bem como na diminuição das emissões de gases de efeito estufa.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação o apoio por parte dos responsáveis, com a construção de ecoestação na localidade proposta.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
GILMAR JUNIOR Deputado

Indicação Nº 005830/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Garanhuns**, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sra. Fanny Bernal, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, no município de **Garanhuns**.

O Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, tem como objetivo melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor.

O conhecimento é de fundamental importância para uma atividade bem exercida e de sucesso. Com isso, é de suma importância que o alimento ofertado a população tenha critérios de qualidade e conhecimento, estimulando a produção de alto padrão.

O animal e seus derivados, precisam estar dentro das normas de consumo, e o Programa oferta aos pecuaristas esse conhecimento, contribuindo para que o produto ofertado, chegue a mesa dos consumidores com o mais alto padrão de qualidade e sabor.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 005831/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Iati**, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Antônio José de Souza, Prefeito do município de Iati; Câmara Municipal de Iati, Vereador Presidente.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, no município de **Iati**.

O Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, tem como objetivo melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor.

O conhecimento é de fundamental importância para uma atividade bem exercida e de sucesso. Com isso, é de suma importância que o alimento ofertado a população tenha critérios de qualidade e conhecimento, estimulando a produção de alto padrão.

O animal e seus derivados, precisam estar dentro das normas de consumo, e o Programa oferta aos pecuaristas esse conhecimento, contribuindo para que o produto ofertado, chegue a mesa dos consumidores com o mais alto padrão de qualidade e sabor.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 005832/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Correntes**, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Hugo César Gomes Galvão, Prefeito do município de Correntes; Exmo. Sr. Demilton Medeiros Ximendes Junior, Vice-Prefeito do município de Correntes; Câmara Municipal de Correntes, Presidente da Câmara Municipal de Correntes.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, no município de **Correntes**.

O Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, tem como objetivo melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor.

O conhecimento é de fundamental importância para uma atividade bem exercida e de sucesso. Com isso, é de suma importância que o alimento ofertado a população tenha critérios de qualidade e conhecimento, estimulando a produção de alto padrão.

O animal e seus derivados, precisam estar dentro das normas de consumo, e o Programa oferta aos pecuaristas esse conhecimento, contribuindo para que o produto ofertado, chegue a mesa dos consumidores com o mais alto padrão de qualidade e sabor.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 005833/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Capoeiras**, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Joaquim Costa Teixeira, Prefeito do município de Capoeiras; Exmo. Sr. Vereador José Moisés de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, no município de **Capoeiras**.

O Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, tem como objetivo melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor.

O conhecimento é de fundamental importância para uma atividade bem exercida e de sucesso. Com isso, é de suma importância que o alimento ofertado a população tenha critérios de qualidade e conhecimento, estimulando a produção de alto padrão.

O animal e seus derivados, precisam estar dentro das normas de consumo, e o Programa oferta aos pecuaristas esse conhecimento, contribuindo para que o produto ofertado, chegue a mesa dos consumidores com o mais alto padrão de qualidade e sabor.

Indicação Nº 005841/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Águas Belas**, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Luiz Aroldo Rezande de Lima, Prefeito do município de Águas Belas; Exmo. Sr. Vereador Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas.

Justificativa
<p>A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, no município de Águas Belas. O Programa Apoio à Melhoria da Produção Animal, tem como objetivo melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor. O conhecimento é de fundamental importância para uma atividade bem exercida e de sucesso. Com isso, é de suma importância que o alimento ofertado a população tenha critérios de qualidade e conhecimento, estimulando a produção de alto padrão. O animal e seus derivados, precisam estar dentro das normas de consumo, e o Programa oferta aos pecuaristas esse conhecimento, contribuindo para que o produto ofertado, chegue a mesa dos consumidores com o mais alto padrão de qualidade e sabor. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, Cícero Moraes, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001821/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos ao atleta afogadense Rafael Pires, pela convocação para a Seleção Brasileira de Handebol Juvenil. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº Sr. Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira-PE; - Ilmº Rafael José Siqueira de Sousa Pires, Atleta; Exmo Rubinho do São João, Presidente da Camara Municipal de Afogados da Ingazeira; V Revma. Padre Josenildo Nunes de Oliveira, Presidente da Rádio Pajeú; Ilmo Sr Nivaldo Alves Galindo Filho (Nill Junior), Gerente Administrativo da Rádio Pajeú; Ilmo Sr MARCOS OLIVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE.

Justificativa
<p>O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar atleta afogadense Rafael Pires, por ocasião da sua convocação para integrar a Seleção Brasileira de Handebol Juvenil. A referida convocação ocorreu no último dia 1º de março. O jovem atleta joga pelo Clube Português, no Recife, e com apenas já colecionada importantes títulos, a exemplo da Taça Sul da categoria juvenil masculino, conquistada pelo Handebol Itajaí/SC no ano passado. Portanto, é justo que este Poder reconheça o empenho e competência desse competente jogador por essa importante convocação, motivo de alegria e orgulho para o povo de Afogados da Ingazeira e, conseqüentemente, para o Sertão do Pajeú. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
JOSÉ PATRIOTA Deputado

Requerimento Nº 001822/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** ao Babalorixá Gilmar Camará, a Iyalorixá Jana Camará e a Mãe Mirts Camará, representantes do Quilombo dos Camarás/Egbé Òrisà Nagô Vodun, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

Justificativa
<p>O Quilombo dos Camarás/Egbé Òrisà Nagô Vodun, fundado a partir do legado de Amélia da Silva (Iya T?ju Alaba?é), tem sido uma entidade importantíssima na difusão dos saberes ancestrais e práticas culturais que enriquecem não apenas a comunidade de Camaragibe, mas toda a sociedade pernambucana. Sob a liderança de Gilmar Camará e Janaina Martins, este espaço religioso transcende sua função espiritual para se tornar um centro de educação, preservação cultural e assistência social. Desde sua mudança para Camaragibe, o Quilombo dos Camarás tem sido um ponto focal de apoio à comunidade, oferecendo não apenas rituais religiosos, mas também conhecimento etnobotânico, educação e preservação das tradições afrodescendentes do tronco Yoruba (Jeje-Nagô). Durante a pandemia, o terreiro se destacou ao transformar seu espaço em uma cozinha solidária, combatendo a fome e promovendo a solidariedade em tempos difíceis. Além disso, o Quilombo dos Camarás é pioneiro em iniciativas de preservação ambiental, oferecendo tratamentos gratuitos à comunidade e apoiando o reforço escolar para jovens que irão. O compromisso com a justiça social também se dá no projeto "Primavera para Mães Orfãs", destinado às mães que perderam seus filhos para a violência urbana. Considerando a sanção da Lei nº 14.519/23 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que reconhece a importância das tradições afro-brasileiras e do candomblé, tem buscado reparar as injustiças históricas sofridas pelos adeptos dessas religiões e é um marco na luta contra a discriminação racial e a intolerância religiosa. Em conjunto com outras medidas antidiscriminatórias, representa um avanço na promoção da igualdade e no combate ao racismo estrutural e religioso. Ante exposto, é com grande honra e alegria concedemos um voto de aplausos ao Quilombo dos Camarás/Egbé Òrisà Nagô Vodun e seus representantes, por seu trabalho em prol da justiça social, da preservação cultural e do fortalecimento da luta antirracista. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ROSA AMORIM Deputada

Requerimento Nº 001823/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** a Iyalorixá Jacira de Iemanjá, representante do Terreiro de São Sebastião, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento IYALORIXÁ JACIRA DE IEMANJÁ, REPRESENTANTE.

Justificativa
<p>Fundado nos anos 60 por Jacira Primo da Silva e José Nascimento da Silva, o Terreiro São Sebastião desempenha um papel fundamental na realização de ações de assistência social e solidariedade, através de festas abertas à comunidade, distribuição de alimentos, além da memorável festa das crianças em honra aos Santos Cosme e Damião. A promulgação da Lei 14.519/23 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé em 21 de março, reflete um avanço significativo na busca por reparação histórica e reconhecimento das contribuições culturais e religiosas do povo afrodescendente. É crucial lembrar os momentos sombrios da história, como o trágico caso da Iyalorixá Mãe Gilda em 1999, vítima de perseguição religiosa que culminou em sua morte. Esta lei, juntamente com outras iniciativas, visa enfrentar a discriminação racial e a intolerância religiosa, promovendo a justiça e o respeito à diversidade.</p>

Os terreiros, pela sua importância histórica e social, merecem ser reconhecidos como agentes de transformação e resistência. Assim sendo, enviamos este voto de aplausos como reconhecimento ao trabalho do Terreiro de São Sebastião no combate ao racismo estrutural, à intolerância religiosa e pela preservação e promoção das tradições das raízes de matrizes africanas. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ROSA AMORIM Deputada

Requerimento Nº 001824/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** ao Babalorixá Jeremias de Oxum e a Iyalorixá Solange de Xangô, representantes da Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento BABALORIXÁ JEREMIAS DE OXUM E IYALORIXÁ SOLANGE DE XANGÓ, REPRESENTANTES.

Justificativa
<p>A Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, que é originária da Comissão de Trabalhos dos Povos de Terreiro de Caruaru, fundada em 10 de dezembro de 2020, tem um momento significativo na história da comunidade religiosa afro-brasileira da região. Surge como uma iniciativa para fortalecer os laços entre os praticantes das diversas tradições de terreiro presentes na cidade. A associação promove ações sociais como o programa "Saúde no Axé", que oferece serviços de saúde dentro dos terreiros, além de eventos culturais e religiosos, como a Roda dos Ancestrais, a Fogueira de Xangô, o Encontro dos Ogãs e a Roda de Jurema. Esses eventos proporcionam o diálogo inter-religioso e fortalecem a diversidade cultural, abrindo as portas para uma sociedade mais justa e equânime. A instituição do Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, por meio da Lei 14.519/23, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em janeiro de 2023, é um marco importante na luta contra a discriminação racial e a intolerância religiosa. Esta data não apenas celebra as tradições ancestrais, mas também reconhece a contribuição dos terreiros e de seus líderes para o desenvolvimento social, político e religioso do Brasil. Diante do exposto, enviamos com muita honra e alegria um Voto de Aplausos ao Babalorixá Jeremias de Oxum, a Iyalorixá Solange de Xangô e a Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, reafirmando nosso compromisso com a promoção da igualdade, da justiça e do respeito às diferentes manifestações culturais e religiosas que compõem a nosso estado e país. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
ROSA AMORIM Deputada

Requerimento Nº 001825/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro, pela implantação do Comitê de Humanização. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sr. Allain Charles de Carvalho Cabral, Diretor-Geral do Hospital Regional Inácio de Sá; VII Gerência Regional de Saúde, À Gerência.

Justificativa
<p>É com grande satisfação que apresentamos este voto de aplauso ao Hospital Regional Inácio de Sá (HRIS), em Salgueiro, Pernambuco, pela notável implantação do Comitê de Humanização. O Comitê de Humanização representa um marco significativo no compromisso do HRIS com a qualidade do atendimento prestado à comunidade. Tal iniciativa destaca a importância do acolhimento humanizado a todos os pacientes, usuários do serviço público e, principalmente, aqueles que necessitam de cuidados de saúde. Nesse sentido, é imperativo reconhecer e enaltecer o papel do diretor-geral do Hospital, Sr. Allain Carvalho, por sua visão e liderança na implementação deste Comitê, demonstrando um comprometimento inabalável com o bem-estar e a dignidade dos pacientes. Os avanços alcançados na administração da unidade hospitalar sertaneja, que atende à VII Gerência Regional de Saúde (GERES), são dignos de destaque. O HRIS, sob a gestão competente do Sr. Allain Carvalho, tem se destacado,. A Secretaria Estadual de Saúde, assim como todo o Governo do Estado, tem trabalhado incansavelmente na busca por soluções para antigos pleitos da população pernambucana. Portanto, é com grande satisfação e reconhecimento que apresentamos este voto de aplauso ao Hospital Regional Inácio de Sá (HRIS), em Salgueiro, por sua notável contribuição para a melhoria do sistema de saúde em Pernambuco, inspirando outros estabelecimentos e demonstrando que um atendimento humanizado é essencial para promover o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos. Que este reconhecimento sirva como estímulo para continuar a trilhar o caminho da excelência e do compromisso com a saúde e o bem-estar da população pernambucana. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Requerimento Nº 001826/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. Valdecir Pascoal, com o título "A felicidade pela leitura", publicado na edição do Jornal do Comércio de 18 de março do corrente, página Opinião. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Valdecir Pascoal, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio.

Justificativa
<p>A edição do Jornal do Comércio do último dia 18 de março do corrente, página Opinião, publicou artigo escrito pelo presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Dr. Valdecir Pascoal, de título! A felicidade pela leitura", como de hábito um texto de conteúdo relevante sobre a importância da leitura. Presença habitual na imprensa pernambucana com artigos de significativo interesse aos leitores daquele espaço, o articulista presta inequívoca contribuição a pautas propositivas, fruto de sua bagagem intelectual. Nessa perspectiva, solicitamos a transcrição do referido artigo nos Anais deste Poder Legislativo, na confiança de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação. Na íntegra, o texto em destaque: "A felicidade pela leitura Eu sabia todos os títulos de cor, mas um deles sempre me chamou a atenção: "Vidas Secas", de Graciliano Ramos Aprendi a ler na idade certa, por volta dos seis anos. Além de frequentar uma boa escola, tive a sorte de crescer em um ambiente familiar favorável e inspirador à leitura, em que a educação sempre teve prioridade. Meu pai, que só cursou os primeiros anos do (hoje) ensino fundamental, nunca mediu esforços para investir na educação dos seis filhos. Minha mãe era professora e, naqueles meados dos anos setenta, diretora da escola pública em que eu estudava. A vida modesta do sertão não me impediu de ter acesso à leitura. Na sala principal da nossa casa havia uma estante repleta de livros de gramática e literatura. É uma das memórias mais vívidas de felicidade que carrego.</p>

Eu sabia todos os títulos de cor, mas um deles sempre me chamou a atenção: “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos. Na capa marrom daquela edição, o desenho de um retirante em movimento, sob um sol a pino, acompanhado por uma cachorrinha, levando um saco amarrado numa vara sobre os ombros. Só mais tarde, pude compreender a dimensão humana e social daquela obra, cujos personagens principais, Fabiano e Sinhá Vitória, continuam sendo o retrato de muitos brasileiros privados do acesso à alfabetização e a uma educação digna, emancipadora e construtora de futuros.

Adianto os ponteiros do relógio da vida. Os livros e a educação continuam a cruzar o meu destino. O TCE-PE, não é de hoje, elegeu a política pública da educação como uma de suas prioridades de atuação fiscalizadora. Além do exame da legalidade dos gastos, ganha destaque, a cada dia, um olhar mais agudo para a qualidade das ações governamentais, com foco na eficiência e nos impactos reais na vida das pessoas. Nesta nova oportunidade de presidir o órgão, embarco no trem já veloz sobre os trilhos certos da primeira infância. O nome da próxima estação? "Saber Ler na Idade Certa".

Um breve parêntese sobre a dura realidade que envolve esse tema. Mesmo diante dos avanços das últimas décadas, o elevado número de analfabetos ainda é constrangedor: 10 milhões de brasileiros não sabem ler. Outro dado preocupante, segundo o último SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica): apenas 27% dos alunos das redes públicas municipais em Pernambuco aprendem a ler e a escrever na idade certa, até o fim do 2º ano do ensino fundamental, entre os 6 e os 7 anos. Para ajudar a melhorar esse quadro, que compromete a formação básica da criança, o seu futuro e o do país, o TCE-PE acaba de criar o ICA – Índice de Compromisso com a Alfabetização, composto por cinco eixos que devem ser observados pela gestão: (a) legislação; (b) adesão às

Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 54 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Belo Jardim, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5740/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 50 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Bom Conselho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5741/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 32 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Canhotinho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5742/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 164 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Castelo Branco, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5743/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 250 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular de Caruaru, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5744/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 200 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Coronel Clementino Coelho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5745/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Tupanatinga, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5746/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Saloá, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5747/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Terezinha, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5748/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de São João, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5749/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Venturosa, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5750/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluir o município de Paranatama, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5751/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Palmeirina, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5752/2024

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado no sentido de enviar Projeto de Lei que visa facultar aos efetivos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar o retorno à ativa de militares transferidos para a inatividade em virtude de diplomação em cargo eletivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5753/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Lagoa do Ouro, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5754/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Jupi, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5755/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o

município de Jucati, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5756/2024

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a instalação no município de Aliança, na Rodovia PE-62, Km 13, em frente a Empresa NABOR, uma Lombada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5757/2024

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo ao à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca de Pernambuco e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5758/2024

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5759/2024

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5760/2024

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5761/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5762/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5763/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5764/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5765/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5766/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5767/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Criança e Juventude do Estado e a Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE no sentido de retirarem da área urbana a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, Casa de Semiliberdade - CASEM de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5768/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5769/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5770/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5771/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores

do município de Cumaru.
DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5772/2024**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo a à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, a Secretária de Educação e ao Secretário da Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva, na localidade de Sítio Serrota, município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5773/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5774/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5775/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5776/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo a Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro do Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5777/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e à Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5778/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde da Família Vietnã, no Bairro de Piedade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5779/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Vila Sotave I, no Bairro de Prazeres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5780/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes o e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Praia Cabo Branco, no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5781/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Praia Cabo Grande, no Bairro de Muribeca, Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5782/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Muribeca dos Guararapes, no Bairro de Muribeca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5783/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde José Carlos Ribeiro, no Bairro de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5784/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Retiro, na Rua Ml. Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5785/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a Policlínica Leopoldina Tenório, na Avenida Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5786/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, feijão mulatinho e feijão de corda para que os agricultores possam fundar os plantios referentes à safra 2024, municípios de Agrestina, Águas Belas, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Feira Nova, Machados, Orobó, Pedra, Saloá e Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5787/2024****Autor: Dep. William Brígido**

Apelo à Governadora do Estado, à Ministra da Saúde, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde para a implementação de uma unidade da saúde da família nas proximidades da associação dos moradores da Fazenda Campo Alegre, localizada em Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5788/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5789/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5790/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5791/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5792/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5793/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5794/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Almirante Tamandaré, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5795/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Jardim Náutico, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5796/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Jardim Jordão (Upinha), no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5797/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5798/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Damião Honorato Silva, no Bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5799/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5800/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Democrata, no Bairro do Fundão, Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5801/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maracanã, no Bairro de Sotave, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5802/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Maracanã, no Bairro de Sotave na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5803/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão única da Indicação nº 5804/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantirem a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz, seja através de subsídio à empresa, seja na sua substituição por outra empresa, bem como para adotarem medidas administrativas e judiciais para o cumprimento da licitação e para a penalização da empresa Vera Cruz, por descumprimento contratual durante os últimos anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5805/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5806/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5807/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5808/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vitória.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5809/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5810/2024

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola Rosa de Magalhães Melo, localizado no bairro de Beberibe, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 5811/2024

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola São Francisco de Assis, localizada no bairro do Arruda, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1805/2024

Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplauso para o Ilê Asê Oyá Egunitá, em razão do Dia Estadual das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1806/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplauso à Senhora Milena Patrícia Santos de Moura, advogada processualista e previdenciária, por seu trabalho voltado a efetivação dos direitos sociais da comunidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1807/2024

Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Congratulações em celebração ao Dia da Independência da Grécia, comemorado no dia 25 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1808/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplauso à Senhora Fábia Luciane dos Santos Arruda, Enfermeira, pela sua atuação na defesa da causa animal, através da Associação Adoráveis Vidas Lata, sediada na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1809/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplauso à Senhora Mirella Florêncio Duarte, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo seu comprometimento com a promoção do bem-estar social e a busca pela justiça, no desempenho de suas funções de Chefe de Secretaria do CEJUSC, localizado na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1810/2024

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Márcia Lyra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1811/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplauso a Senhora Maria de Fátima da Silva Nascimento, Professora, por seu relevante trabalho na busca da excelência educacional de seus alunos, na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 1812/2024

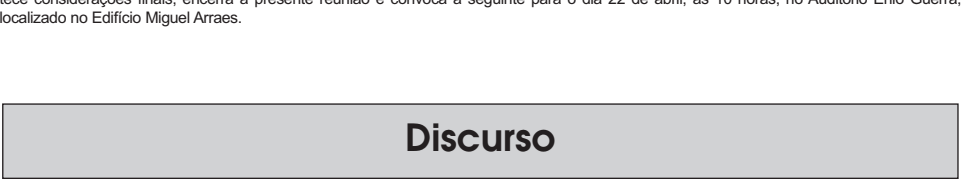
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos ao Babalorixá Guará de Oxum, representante do Terreiro Ilê Axé Oguian Olobomaxó, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Medicinal, AME, CANNAPE, Flor do Sertão, Medical Agreste e Jardim, além dos representantes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Luana Melo, da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Pernambuco, Sérgio Urt, da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura do Recife, Marcelo Santa Cruz, do Centro de Prevenção às Dependências, Ana Glória Melcop e demais membros da sociedade civil. Reuniu-se a Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial, com a finalidade de ouvir os relatos das associações de pacientes do estado de Pernambuco. Observando o quórum regimental e conforme o edital de convocação, o Deputado João Paulo, declarou aberto os trabalhos da Frente, saudando a todos e justificando a ausência dos demais membros da referida Frente. Em seguida proferiu o discurso, merece destaque o trecho a seguir: "(...)A reunião desta segunda-feira é especialmente dedicada a abordar a produção da cannabis a partir da experiência e empenho das associações de pacientes. Essas associações sem fins lucrativos cultivam, produzem e fornecem óleos e outros produtos de cannabis para milhares de pessoas em todo o país. Só em Pernambuco temos conhecimento de oito organizações trabalhando com esse objetivo. Elas também estão envolvidas em nossa jornada de luta pela cannabis que tem um marco importante a partir da aprovação da Lei 18.124 de 28 de dezembro de 2022, fruto da iniciativa do nosso mandato, construída coletivamente, que dispõe sobre o cultivo e o processamento da cannabis para fins medicinais, veterinários. A lei assegura o direito de qualquer pessoa ao tratamento, desde que tenha prescrição médica de profissional habilitado, observadas às disposições da Anvisa(...)" Na sequência foi passada a palavra aos representantes das associações, os quais foram unâнимes quanto aos benefícios trazidos pelo uso da cannabis medicinal, suas várias potencialidades, afirmaram a necessidade de que seja fornecida pelo SUS (Sistema Único de Saúde), também discorreram sobre a falta de apoio do poder público, a criminalização, o preconceito, além de ressaltar que a produção poderia gerar emprego e renda para muitas pessoas, o que fortaleceria a economia do nosso país. Fazendo uso da palavra, a deputada Socorro Pimentel cumpriu o seu compromisso com a luta das associações, lembrou quando era vereadora do Recife e o deputado João Paulo realizou uma Audiência Pública referente a criação da lei e ela esteve presente, além de declarar que sua mãe é portadora de Alzheimer, tem dores crônicas e faz uso do óleo da cannabis. Nada mais havendo a tratar, o Deputado João Paulo, tece considerações finais, encerra a presente reunião e convoca a seguinte para o dia 22 de abril, às 10 horas, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Edifício Miguel Arraes.



<p>DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2024.</p>

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O homenageado desta manhã tem uma frase que guiou muita gente na luta pela transformação da sociedade: "É preciso sonhar, mas com a condição de crer em nosso sonho, de observar com atenção a vida real, de confrontar a observação com nosso sonho, de realizar escrupulosamente nossas fantasias. Sonhos, acredite."

Hoje nos reunimos para refletir sobre o legado de um dos mais proeminentes líderes revolucionários da história moderna, Vladimir Ilyitch Ulianov, mais conhecido como Lenin. Ele também foi um respeitado teórico do socialismo, a partir do pensamento de Karl Marx, e aplicou suas teses na derrubada do czarismo, na erradicação da intensa fome do regime czarista e na construção da União Soviética. Escreveu diversos livros, entre eles "O Estado e a Revolução", uma obra amplamente reconhecida e influente, frequentemente estudada e citada em contextos acadêmicos e políticos nos dias atuais.

A tragédia pessoal, com a execução de seu irmão Alexandre por suposta traição ao regime czarista, foi o catalisador que despertou a consciência política de Lenin. Assim, ele mergulhou nos estudos das obras de Karl Marx e Friedrich Engels, absorvendo as teorias que moldariam seu pensamento até o fim de sua vida.

Ao fundar o Partido Social-Democrata Russo e a Liga da Luta pela Emancipação da Classe Operária, Lenin não apenas desafiou o status quo, mas também pavimentou o caminho para a revolução. Seu período na prisão não o enfraqueceu; ao contrário, apenas reforçou sua determinação e clareza de propósito.

Lenin, ou melhor, Vladimir, como era chamado na época, tornou-se um cidadão do mundo, viajando por várias partes da Europa, absorvendo conhecimento e agitando as massas com suas ideias de igualdade. Seus escritos se tornaram guias para revolucionários em todos os cantos do globo. Em 1917, o fogo que ele havia acendido consumiu a Rússia, e Lenin emergiu como o líder incontestável da Revolução Russa. Seu Partido Bolchevique, impulsionado pela visão de Lenin, assumiu o controle, derrubando o governo provisório e colocando o poder nas mãos dos trabalhadores e camponeses.

Mas Lenin não se contentou em apenas liderar a Rússia para a revolução; ele aspirava à internacionalização do movimento. Seus esforços incansáveis levaram à fundação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, um farol de esperança para os oprimidos em todo o mundo naquela época e nos anos subsequentes.

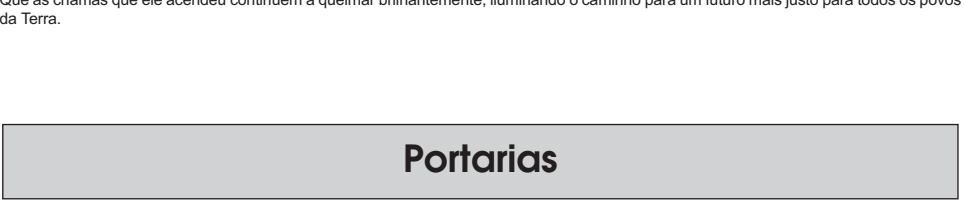
Mesmo após sua morte prematura, em 1924, Lenin continuou a inspirar milhões em todo o mundo. Seu pensamento, encapsulado no marxismo-leninismo, ecoa através dos corredores do tempo, lembrando-nos do poder transformador da luta pelo socialismo. Por isso, sua palavra é muito atual num mundo que passou por enormes transformações tecnológicas e em muitos casos viu o retrocesso social, com a fome e o abandono convivendo com a corrida espacial e as inovações digitais. A vida dos trabalhadores e dos desvalidos da Terra não evoluiu da mesma maneira. Lenin, então, se encontra na atualidade por meio do que disse lá atrás, quando muitos pensadores e intelectuais ao longo do século XX destacaram a virada fundamental do marxismo após a vitória da Revolução Russa, em 1917, e a fundação da Internacional Comunista, em 1919: a ruptura com uma visão eurocêntrica do processo revolucionário mundial.

O movimento socialista, comandado por Lenin, defendeu a centralidade da luta política democrática, popular, nacional, anti-imperialista, anticolonial e antirracista da revolução proletária nos países periféricos, dependentes e subdesenvolvidos, chamados à época do líder bolchevique de países coloniais e semicoloniais. A realidade nos diz que muita coisa mudou para continuar do mesmo modo, especialmente em nosso Sul global.

O pensamento de Lenin é uma prova de atualização que, hoje, é confrontada por pessoas da própria esquerda, cuja formação, como sabemos, é plural e cheia de gradações. Mas muitos, à esquerda, veem seu campo com certo pessimismo, até mesmo a ponto de anunciar sua morte, ou pelo menos a morte de uma parte dela, como fez recentemente o filósofo Vladimir Safatle, ao afirmar, em artigo na Folha de S.Paulo, que a esquerda perdeu a ambição de transformar a estrutura da sociedade em dois pontos fundamentais: a igualdade e a soberania popular. Para Safatle, a esquerda morreu como esquerda, transformando-se numa constelação de progressismos. Ouso discordar. Acho que a constelação de progressismos existe e sua atuação também é útil e necessária, num momento em que buscamos barrar a extrema-direita em várias partes do planeta. No entanto, a esquerda que persiste na ideia de transformação da sociedade e luta pela soberania da classe trabalhadora permanece viva justamente por seguir as teorias de Lenin, Marx e outros revolucionários que disseram no calor da revolução. Para Lenin, por exemplo, a teoria sem a prática de nada vale, mas a prática sem a teoria é cega.

Portanto, companheiras e companheiros, tenho a convicção de que hoje prestamos homenagem a um homem cuja vida foi dedicada à causa da justiça e da igualdade. Todo seu pensamento se desenvolve para a ação, como já preconizava Marx. Nesse aspecto, Lenin também nos é útil para nos fazer entender a própria esquerda e seu entorno, entender e avaliar nossos objetivos, a forma de lutar e resistir e de almejar uma sociedade mais igualitária. E de não parar de sonhar nunca.

Que as chamas que ele acendeu continuem a queimar brilhantemente, iluminando o caminho para um futuro mais justo para todos os povos da Terra.



<p>Portarias</p>

PORTARIA Nº 317/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002737/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 151/2024,

RESOLVE: Considerar licenciada para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) decênio, a partir do dia 16 de maio de 2024, a servidora **ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIEBERMAN**, matrícula nº 490, Analista Legislativo; especialidade: Comunicação Social, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

<p>Sala Austro Costa, 21 de março de 2024.</p>
<p>ISALTINO NASCIMENTO Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 318/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000967/2024 e no Ofício nº 007/2024, do **Deputado France Hacker**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 63738, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.

<p>Sala Austro Costa ,21 de março de 2024.</p>
<p>ISALTINO NASCIMENTO Superintendente Geral</p>

Ata de Frente Parlamentar

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Edifício Miguel Arraes, sob a Coordenação-Geral do Deputado João Paulo (PT), e contando com a presença dos membros, deputados estaduais: Socorro Pimentel e Dani Portela, bem como os representantes das seguintes Associações de pacientes do estado de Pernambuco: Acolher, Aliança